



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Programa de Garantia da Atividade Agropecuária PROAGRO

Relatório Circunstanciado 2011 a 2014

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

SUMÁRIO

Texto

1.	INTRODUÇÃO	6
2.	O PROGRAMA	8
3.	FATOS RELEVANTES	18
3.1	Auditorias.....	18
3.2	Administração do Proagro - Estrutura.....	19
3.3	Relatório de Gestão do Proagro	21
3.4	Prestação de Contas do Proagro.....	21
3.5	Prazo Médio de Pagamento.....	21
3.6	Safra de Verão 2011-2012 – Seca na Região Sul	22
4.	NORMATIVOS EDITADOS - 2004 A 2012.....	23
5.	ADICIONAL DO PROAGRO - ALÍQUOTAS	25
6.	RECURSOS DA UNIÃO - ORÇAMENTO.....	26
7.	DADOS E INFORMAÇÕES – 2004 A 2012	27
8.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	39
9.	GLOSSÁRIO	41

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

SUMÁRIO

Tabelas

Tabela 1 – PROAGRO – Normativos Divulgados – 2011 a 2013	24
Tabela 2 – PROAGRO – Adesão - Valor Enquadrado por Modalidade e por Ano agrícola	28
Tabela 3 – PROAGRO – Comunicação de Perdas (COP) por Ano agrícola	30
Tabela 4 – PROAGRO – Coberturas (indenizações) por Modalidade e por Ano Agrícola	31
Tabela 5 – PROAGRO – Desempenho Financeiro	33
Tabela 6 – PROAGRO – Composição das Despesas	33
Tabela 7 – PROAGRO – Recursos Julgados pela CER	34
Tabela 8 – PROAGRO – Recursos Julgados pela CER por Tipo de Evento	34
Tabela 9 – PROAGRO – CER - Distribuição dos Recursos por Agente	35
Tabela 10 – PROAGRO – Balanços Patrimoniais	39
Tabela 11 – PROAGRO – Demonstrações de Resultado	40
Tabela 12 – PROAGRO – Empreendimentos Enquadrados – Quantidade por Produto e por Ano Agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	43
Tabela 13 – PROAGRO – Empreendimento Enquadrados – Quantidade por UF e por Ano Agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	44
Tabela 14 – PROAGRO – Valor Enquadrado por UF e por Ano Agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	45
Tabela 15 – PROAGRO – Valor Enquadrado por UF e por Ano – 2012 a 2014	46
Tabela 16 – PROAGRO – Valor Enquadrado por Produto e por Ano Agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	47
Tabela 17 – PROAGRO – Valor Enquadrado por Produto e por Ano – 2012 a 2014	48
Tabela 18 – PROAGRO – Comunicação de Perdas por Modalidade e por Ano – 2012 a 2014	49
Tabela 19 – PROAGRO – Comunicação de Perdas – Valor Enquadrado por UF e por Ano Agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	50
Tabela 20 – PROAGRO – Comunicação de Perdas – Valor Enquadrado por UF e por Ano 2012 a 2014	51
Tabela 21 – PROAGRO – Comunicação de Perdas – Valor Enquadrado por Produto e Ano Agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	52
Tabela 22 – PROAGRO – Comunicação de Perdas – Valor Enquadrado por Produto e por Ano – 2012 a 2014	53
Tabela 23 – PROAGRO – Comunicação de Perdas – Quantidade por Produto e por Ano Agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	54

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 24 – PROAGRO – Comunicação de Perdas – Quantidade por UF e por Ano Agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	55
Tabela 25 – PROAGRO – Coberturas Deferidas – Valor por UF e por Ano Agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	56
Tabela 26 – PROAGRO – Coberturas Deferidas – Valor por UF e por Ano – 2012 a 2014	57
Tabela 27 – PROAGRO – Coberturas Deferidas – Valor por Produto e por Ano Agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	58
Tabela 28 – PROAGRO – Coberturas Deferidas – Valor por Produto e por Ano – 2012 a 2014	59
Tabela 29 – PROAGRO – Coberturas Deferidas – Quantidade por Produto e por Ano Agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	60
Tabela 30 – PROAGRO – Coberturas Deferidas – Quantidade por UF e por Ano Agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	61
Tabela 31 – PROAGRO – Comunicação de Perdas (COP) por Evento Amparado, por Modalidade e por Ano Agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	62
Tabela 32 – PROAGRO – Coberturas Deferidas – Quantidade por Evento Amparado, por Modalidade e por Ano agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	63
Tabela 33 – PROAGRO – Coberturas Deferidas – Valores por Evento Amparado, por Modalidade e por Ano Agrícola – 2011/2012 a 2013/2014	64
Tabela 34 – PROAGRO – Adicional do Proagro – Alíquotas de Equilíbrio	65
Tabela 35 – PROAGRO – Receitas e Despesas por Produto	71

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), administrado pelo Banco Central do Brasil (BCB), desempenha relevante papel na segurança sócio-econômica de parcela expressiva da população do País, ao garantir aos produtores rurais, especialmente pequenos e médios, a exoneração de débitos de financiamentos agropecuários, na ocorrência de frustração de safra provocada por eventos adversos de natureza climática ou biológica, tais como seca, chuva excessiva, e doenças ou pragas sem método de controle exequível.

O presente Relatório Circunstanciado das atividades do Proagro, elaborado com estrutura semelhante à das edições anteriores, abrange os três últimos anos agrícolas já encerrados (2011/12, 2012/13 e 2013/14)¹, apresentando, para algumas informações mais relevantes, resultados agrupados por ano civil, de 2011 a 2014.

Registre-se que não são significativas, pelo inexpressivo número de ocorrências, as alterações introduzidas nos dados relativos a períodos anteriores aos 3 últimos anos agrícolas. Por esse motivo, e por estarem registrados nos relatórios anteriores, deixam de constar no presente relatório. Por outro lado, em razão do ciclo das lavouras, especialmente as de inverno, as informações do último ano agrícola (2013/2014) devem ser utilizadas apenas para análise e comparação quanto à contratação do Proagro, dado que ainda continuam a ser registradas indenizações relativas a esse período.

A apresentação dos resultados do Programa é feita, principalmente, por meio de tabelas, com dados relativos a ano agrícola (safra) e a ano civil. Entretanto, em razão da diversidade de combinações de dados, que gera uma expressiva quantidade de tabelas, as de número 1 a 11 encontram-se no próprio texto e as demais em anexo. De qualquer forma, todas contam com sumário específico.

Ressalte-se, ainda, que este relatório, embora apresente um conjunto de tabelas com várias aberturas e composições, não se propõe a esgotar todas as possibilidades de

¹ Cada ano agrícola começa no dia 1º de julho e se estende até 30 de junho do ano seguinte.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

avaliação do programa, pois isso tornaria a sua leitura pouco produtiva e até mesmo enfadonha, e não atenderia ao objetivo do presente relatório. Os dados tabulados no presente relatório têm por fim servir como fonte geral de consulta para os interessados no tema.

As siglas utilizadas estão dispostas no glossário (9) e as citações ou referências a número ou a tabela, que aparecem ao longo do texto, do que é exemplo a citação “(9)”, acima indicada, indicam remissões a determinado ponto do relatório, em conformidade à descrição contida nos sumários.

Os Relatórios Circunstanciados dos exercícios de 2014 em diante serão divulgados normalmente no segundo semestre do ano subsequente.

2. O PROGRAMA

2.1 Objetivos

O Proagro foi instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, com o objetivo de exonerar o produtor do cumprimento de obrigações financeiras em operações de crédito rural de custeio, no caso de perdas de receitas motivadas pelas adversidades naturais inerentes à exploração agropecuária. Constitui importante instrumento de política agrícola para assegurar ao produtor rural a manutenção de sua capacidade de produção e de investimento.

O Programa tem ainda como objetivo promover o aperfeiçoamento das técnicas de produção, mediante incentivo à utilização de tecnologia atualizada, capaz de assegurar os rendimentos programados, o que também tem por resultado a melhoria da renda e da qualidade de vida da população rural.

Com as modificações introduzidas pela Lei nº 6.685, de 3 de setembro de 1979, o Programa, além dos itens orçamentários financiados pelo crédito rural, passou a cobrir os recursos próprios utilizados pelo beneficiário na condução da atividade assistida. Com as disposições do Capítulo XVI da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei Agrícola, regulamentada pelo Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991, o Programa ampliou a possibilidade de cobertura para atividades não financiadas.

Deve-se assinalar que a referida Lei nº 8.171, de 1991, foi alterada pelo art. 25 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, quando então foi revogada a Lei nº 5.969, de 1973. Assim, a Lei nº 8.171, de 1991, passou a constituir o marco legal básico do Proagro, a partir da edição da Lei nº 12.058, de 2009.

2.2 Beneficiários

São beneficiários do Proagro os produtores rurais e suas cooperativas, mediante adesão formal perante os agentes do Programa, adiante indicados no item 2.4.1.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

2.3 Administração

A administração do Proagro cabe ao BCB, que, no particular, tem as seguintes atribuições:

- a) elaborar as normas do Programa em articulação com o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA)², submetendo-as à aprovação do CMN;
- b) divulgar as normas aprovadas;
- c) fiscalizar o cumprimento das normas por parte dos agentes do Programa e, se necessário, aplicar as penalidades cabíveis;
- d) gerir os recursos financeiros do Programa, em consonância com as normas aprovadas pelo CMN, devendo aplicar em títulos públicos federais as disponibilidades do Programa;
- e) publicar, periodicamente, relatório financeiro do Programa;
- f) elaborar e publicar o relatório circunstanciado das atividades no período considerado; e
- g) solicitar alocação de recursos da União, em conformidade com as normas aplicáveis.

Para bem cumprir suas atribuições de administrador do Proagro, o BCB mantém articulação permanente com o Ministério da Fazenda (MF), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

2.4 Instituições Operadoras

2.4.1 Agentes do Proagro

Os agentes do Proagro são as instituições financeiras (IFs) autorizadas a operar o crédito rural, as quais detêm, no âmbito do Programa, as seguintes atribuições:

² O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) foi instituído pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola. Essa Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991, e pela Resolução CMN nº 1.855, de 14 de agosto de 1991. Na prática, os estudos prévios à proposta de normas para o Proagro são realizados coordenadamente pelos órgãos gestores da política agrícola: MF, MPOG, MAPA e MDA.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

- a) enquadrar no Programa as operações que contratar;
- b) recolher ao BCB o valor do adicional do Proagro cobrado dos beneficiários;
- c) receber as comunicações de perdas e acionar a comprovação de perdas;
- d) efetuar o exame e o julgamento dos pedidos de cobertura apresentados pelos beneficiários;
- e) efetuar o cálculo da cobertura deferida;
- f) solicitar ao BCB o ressarcimento dos pagamentos efetuados à conta do Programa;
- g) encaminhar à Comissão Especial de Recursos (CER) os recursos administrativos interpostos pelos produtores rurais contra as suas decisões relativas aos pedidos de cobertura do Proagro;
- h) comunicar ao beneficiário a sua decisão sobre a cobertura ou a decisão da CER, no caso de recurso àquele colegiado, informando-lhe os motivos do indeferimento total ou parcial.

Várias IFs, no entanto, apesar de concederem financiamentos de crédito rural, não realizam o respectivo enquadramento no Proagro, atualmente obrigatório apenas para créditos amparados pelo Pronaf.

2.4.2 Instituições de Assistência Técnica

As instituições a que se refere o título são as pessoas físicas e jurídicas dedicadas à prestação de assessoramento técnico à atividade agropecuária, encarregadas, entre outras atividades, da comprovação das perdas realizada a pedido e sob a responsabilidade das IFs, agentes do Proagro. Esses serviços também podem ser executados por intermédio de profissionais habilitados autônomos ou do quadro próprio do agente do Proagro.

2.4.3 Comissão Especial de Recursos (CER)

A Comissão Especial de Recursos (CER)³ é um órgão colegiado, vinculado ao Mapa, criado para julgar, em única instância administrativa, os recursos interpostos pelos

³ A CER foi regulamentada originalmente pelo Decreto nº 77.120, de 10 de fevereiro de 1976. A última atualização se deu pelo Decreto nº 5.502, de 29 de julho de 2005.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

beneficiários do Proagro que se julgarem prejudicados pela decisão do agente quanto à cobertura do Programa.

São membros da CER os representantes dos seguintes ministérios, instituições ou associações:

- a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que exerce a presidência, com competência para nomear os representantes indicados pelos demais integrantes;
- b) Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- c) Ministério da Fazenda;
- d) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- e) Banco Central do Brasil;
- f) Banco do Brasil S.A.;
- g) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;
- h) Federação Brasileira de Bancos;
- i) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil;
- j) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;
- k) Organização das Cooperativas Brasileiras; e
- l) Associação Brasileira de Empresas de Planejamento Agropecuário.

Estas entidades, cujos representantes são nomeados pelo Mapa, a partir de indicação da alta administração dos respectivos órgãos, reúnem-se por convocação da CER nas cidades de Brasília, Curitiba e Porto Alegre, quando então são julgados os recursos administrativos apresentados pelos produtores rurais beneficiários do Proagro.

2.5 Sistemas de Informação

2.5.1 Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor)⁴

O Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor), instituído pela Circular nº 3.620, de 21 de dezembro de 2012, estabeleceu que “a partir de 1º de janeiro

⁴Criado pela Circular nº 3.620, de 21 de dezembro de 2012, destinado ao registro das operações realizadas no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

de 2013, devem ser cadastrados no Sicor, pelas instituições financeiras integrantes do SNCR, as operações de crédito classificadas como operações de crédito rural, bem como os enquadramentos de empreendimentos no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), cuja formalização ocorra a partir daquela data”. Esse novo sistema foi desenvolvido e implantado em substituição ao sistema anterior denominado Registro Comum de Operações Rurais (Recor), dada a necessidade de modernização do registro e controle de informações do crédito rural e do Proagro em atendimento ao art. 39 do Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966.

O Sicor tem por objetivos:

- a) efetuar o levantamento estatístico do crédito rural;
- b) evitar paralelismo de assistência creditícia;
- c) possibilitar melhor acompanhamento das operações do crédito rural;
- d) possibilitar o acompanhamento e o controle das operações enquadradas no Proagro;
- e) incorporar informações e dados necessários ao acompanhamento da política do crédito rural brasileira;
- f) agrupar informações e dados essenciais à gestão das políticas do seguro agrícola e da garantia da atividade agropecuária;
- g) propiciar aos órgãos federais responsáveis por essas políticas acesso a relatórios do referido sistema.

2.5.2 Sistema de Registro das Atividades do Proagro (Sistema PGRO)

Das operações incluídas no Sicor são selecionadas aquelas enquadradas no Proagro, que transferidas ao Recor passam a constituir a base de dados do Sistema PGRO (que também integra o Sisbacen). Nesse sistema são registrados, pelos agentes do Programa e pelo BCB, todos os atos e fatos relacionados com a adesão ao Programa, o recebimento das receitas, a comunicação de perdas (sinistros) e o pagamento das despesas imputadas ao Programa.

Esse sistema deverá ser incorporado ao Sicor, com diversos melhoramentos que permitirão melhor controle e capacidade de gerenciamento do programa. Para tanto foi

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

elaborado projeto específico, a ser implantado na mesma plataforma do Sidor, encontrando-se em desenvolvimento e implantação, com previsão de conclusão para janeiro de 2016.

2.6 Receitas

Constituem receitas do Proagro:

- a) a contribuição dos beneficiários do Programa, denominada Adicional do Proagro (5);
- b) as previstas no Orçamento da União alocadas ao Programa (6);
- c) as provenientes das remunerações previstas no regulamento;
- d) as receitas auferidas com a aplicação das disponibilidades do Programa em títulos públicos federais.

2.7 Despesas

São imputáveis ao Proagro as seguintes despesas:

- a) a remuneração do agente, pelo serviço de análise do pedido de cobertura;
- b) a cobertura das perdas causadas por evento adverso amparado;
- c) a taxa de administração a que faz jus o BCB para administrar o Programa;
- d) a remuneração pelos serviços de comprovação de perdas; e
- e) os gastos relativos a serviços de cálculos atuariais para o Programa.

2.8 Adesão ao Proagro

São enquadráveis no Programa, pelo valor total das despesas previstas em orçamento, empreendimentos vinculados a custeio agrícola e pecuário⁵, financiados ou não, restritos àqueles conduzidos sob as condições do Zoneamento Agrícola de Risco

⁵ Não são enquadráveis recursos destinados a: empreendimento já enquadrado no Programa no mesmo ano agrícola ou, no caso de custeio pecuário, no mesmo ano civil; aquisição de insumos como antecipação de custeio; custeio de beneficiamento ou industrialização; atividade pesqueira; prestação de serviços mecanizados; empreendimento implantado em época ou local impróprio, sob riscos frequentes de eventos adversos e empreendimento que tiver três coberturas deferidas, no período de até sessenta meses anteriores à solicitação do enquadramento.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Climático (Zarc) divulgado pelo Mapa⁶, exceção feita às adesões de empreendimentos fora do Zarc vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), desde que sigam as recomendações de instituição de Assistência Técnica e Extensão Rural oficial.

Até o ano agrícola 2011/2012 o valor máximo de enquadramento por safra ou finalidade para um mesmo beneficiário foi de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Com a Resolução nº 4.111, de 10/07/2012 esse limite foi ampliado para R\$300.000,00 (trezentos mil reais), com vigência a partir do ano agrícola 2012/2013 (MCR 16-2-12)⁷.

A partir de 1º de julho de 2015 os empreendimentos com custeio agrícola financiado com recursos controlados do crédito rural deverão ser contratados obrigatoriamente com enquadramento no Proagro ou em modalidade de seguro rural, até o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) (MCR 16.2.2B-b). Atualmente essa obrigatoriedade se aplica somente às operações de custeio agrícola vinculadas ao Pronaf.

2.9 Comunicação e Comprovação das Perdas

O beneficiário obriga-se a comunicar imediatamente ao agente a ocorrência de qualquer evento capaz de acarretar perdas ao empreendimento assistido, assim como o agravamento que sobrevier, cabendo ao agente do Proagro solicitar a comprovação de perdas, a ser realizada sob sua responsabilidade, com o objetivo de:

- a) apurar as causas e a extensão das perdas;
- b) identificar os itens do orçamento analítico não realizados, total ou parcialmente;
- c) estimar a produção a ser colhida após a visita do técnico;
- d) aferir a tecnologia utilizada na condução do empreendimento.

⁶ O Zarc, divulgado pelo Mapa, é um instrumento de política agrícola e de gestão de riscos na agricultura nacional. Iniciado no ano agrícola de 1996, o Zarc vem sendo gradativamente ampliado e utilizado em larga escala no País, consolidando-se como ferramenta técnico-científica de auxílio à gestão de riscos climáticos na agricultura.

⁷ Na forma do MCR são as seguintes safras ou finalidades: safra de verão; safrinha (2ª safra); safra de inverno; culturas irrigadas; fruticultura/olericultura; e custeio pecuário.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

2.10 Cobertura

O pedido de cobertura ao agente do Proagro é formalizado pelo beneficiário do Programa no próprio formulário de comunicação de perdas (2.9), nos termos da regulamentação aplicável.

2.10.1 Causas de Cobertura

São causas de cobertura, segundo expressa manifestação do encarregado dos serviços de comprovação de perdas:

- a) nas operações de custeio agrícola: fenômenos naturais fortuitos e suas consequências diretas e indiretas relacionados a chuva excessiva, geada, granizo, seca, variação excessiva de temperatura, ventos fortes, ventos frios, e a doenças ou pragas sem método difundido de combate, controle ou profilaxia, técnica e economicamente exequível;
- b) nas operações de custeio pecuário: perdas decorrentes de doença sem método difundido de combate, controle ou profilaxia.

2.10.2 Base de Cálculo da Cobertura

Constituem base de cálculo da cobertura:

- a) o valor enquadrado, representado pela soma das parcelas do financiamento e dos recursos próprios amparados, sobre o qual tenha incidido a cobrança de adicional;
- b) os encargos financeiros incidentes sobre as parcelas utilizadas do financiamento, até a data da decisão da cobertura pelo agente, limitados à maior remuneração a que estão sujeitas as operações de crédito rural amparadas com recursos obrigatórios;
- c) os recursos próprios do beneficiário, aplicados comprovadamente em substituição a parcelas não liberadas do crédito enquadrado; e
- d) no caso do Proagro Mais, a parcela de investimento enquadrada.

2.10.3 Limite da Cobertura

Apura-se o limite da cobertura deduzindo-se da base de cálculo da cobertura:

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

- a) as parcelas não liberadas do crédito enquadrado;
- b) as parcelas de crédito liberadas e não aplicadas nos fins previstos, acrescidas dos respectivos encargos financeiros;
- c) os recursos próprios proporcionais às parcelas indicadas nas alíneas “a” e “b” anteriores;
- d) as receitas geradas pelo empreendimento; e
- e) as perdas decorrentes de causas não amparadas.

2.10.4 Percentuais de Cobertura

A cobertura do Proagro corresponde, no mínimo, a 70% e, no máximo, a 100% do limite de cobertura, por empreendimento enquadrado. Está sujeito ao percentual mínimo o beneficiário que, observado o histórico dos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de adesão ao Proagro, em todos os agentes:

- a) não tenha enquadrado o mesmo empreendimento⁸;
- b) conte com deferimento de cobertura a seu favor referente ao último enquadramento do mesmo empreendimento, ainda que não tenha recebido a respectiva indenização.

Essa regra não se aplica às operações vinculadas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar (Proagro Mais), as quais podem contar com indenização de até 100% do valor amparado, independentemente da época da adesão ou do histórico de enquadramentos.

2.10.5 Bonificação para efeito de Cobertura

Respeitado o percentual máximo de 100%, o percentual mínimo de cobertura é acrescido de dez pontos percentuais, a título de bonificação, a cada enquadramento do

⁸ Entende-se por empreendimento a atividade agrícola ou pecuária identificada, cumulativamente: pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos beneficiários, código do município e número-código do empreendimento no Recor, previsto no Sisbacen, este último correspondendo, em suma, ao produto cultivado e método empregado (irrigação ou sequeiro).

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

mesmo empreendimento que não contar com deferimento de pedido de cobertura, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de adesão ao Programa.

2.11 Decisão do Pedido de Cobertura

A decisão do pedido de cobertura constitui atribuição do agente do Proagro, a quem também cabe solicitar a comprovação de perdas (2.4.1).

2.11.1 Prazo

O agente deve esgotar todas as diligências necessárias à análise e ao julgamento (decisão) do pedido de cobertura, decidindo-o no prazo máximo de quinze dias úteis a contar do recebimento do relatório de comprovação de perdas conclusivo.

No prazo máximo de cinco dias úteis a contar da sua decisão referente ao pedido de cobertura, cabe ao agente do Programa registrar no Sisbacen, conforme o caso:

- a) a cobertura a ser ressarcida pelo Proagro, no caso de deferimento do pedido;
- b) as despesas de comprovação de perdas a serem pagas pelo Proagro, tanto no caso de deferimento como no de indeferimento;
- c) o indeferimento do pedido de cobertura;

2.11.2 Pagamento - Liberação de Recursos

Cabe ao BCB efetuar o pagamento das despesas imputáveis ao Programa, mediante liberação dos recursos por lançamento na conta Reservas Bancárias de cada IF agente do Programa.

3. FATOS RELEVANTES

3.1 Auditorias

Além do acompanhamento da auditoria interna, que sempre esteve presente, as contas do Proagro passaram, a partir das demonstrações financeiras do ano 2000, a contar também com auditoria externa feita pela KPMG Auditores Independentes até o exercício de 2011. A partir do exercício de 2012 a auditoria externa passou a ser realizada pela PriceWaterhouseCoopers (PwC).

É importante destacar que a Controladoria-Geral da União (CGU) vem monitorando todo o trabalho dessas auditorias, particularmente, a partir do exercício de 2006, bem como dos processos organizacionais do Derop.

Nesse sentido, por meio do Parecer do Dirigente do Controle Interno no Relatório 201305705, de 10/9/2013, o referido Órgão recomendou a adoção de indicadores de gestão com a finalidade de mensurar o desempenho de seus processos organizacionais.

Aprovado por Voto da Diretoria desta Autarquia, no exercício de 2013, foi implantado processo avaliativo permanente, a partir de janeiro de 2014, para os seguintes indicadores relacionados às atividades de gerência do Proagro desenvolvidas pelo Derop:

- a) Prazo de divulgação das Atualizações do MCR;
- b) Prazo médio decorrido entre os registros de solicitação de coberturas pelas IF e a efetivação dos pagamentos de indenizações e demais despesas do Proagro;
- c) Ocorrências de falhas no processamento de dados/informações operacionais, contábeis e financeiros (TI);
- d) Saldo diário não aplicado em Títulos Públicos Federais (PF).

Todos os indicadores tem meta anual a ser cumprida, com periodicidade de informação e conformidade semestral para o indicador do item “a” e mensal para os demais indicadores.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

No exercício de 2013 o Tribunal de Contas da União (TCU) iniciou uma Auditoria Operacional no Proagro e no Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) com envolvimento do Mapa, do MDA e do BCB. Essa auditoria foi registrada no Processo nº TC 015.738/2013-2 e resultou no Acórdão Nº 450/2014 – TCU – Plenário cuja repercussão e decisões deverão ser objeto de análise detalhada no Relatório Circunstanciado de 2014.

3.2 Administração do Proagro – Estrutura

O BCB, na qualidade de administrador do Proagro, vem buscando dotar a área responsável pela gestão desse Programa de estrutura administrativa compatível com o seu crescimento, particularmente a partir de 2004, em razão da criação do Proagro Mais.

Atualmente, a gestão do Proagro constitui atribuição regimental do Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop), criado em 2012 a partir da Gerência-Executiva de Regulação, Fiscalização e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Gerop). Esta Unidade Central é vinculada ao Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural (Diorf). Dentre suas atribuições destaca-se a de conduzir assuntos relacionados ao crédito rural e ao Proagro quanto:

- a) à administração do Proagro;
- b) ao acompanhamento e ao controle das aplicações obrigatórias em crédito rural;
- c) à realização de estudos e à elaboração de proposta de normas relativas ao Proagro e ao crédito rural;
- d) à administração do sistema Recor;
- e) à realização da gestão das informações oriundas do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), inclusive sua divulgação por meio do Anuário Estatístico do Crédito Rural;
- f) à manutenção e atualização do Manual do Crédito Rural (MCR) em meio eletrônico e físico, a partir da codificação e consolidação das normas aprovadas pelo CMN e pelo Banco Central;

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

- g) à supervisão das instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural integrantes do SNCR, incluídos aí os agentes do Proagro.

É competência do Chefe de Departamento do Derop decidir sobre assuntos relacionados ao Programa, tais como:

- a) ações administrativas ou judiciais e respectivos registros contábeis;
- b) apuração e liberação de valores de despesas imputáveis ao Programa, inclusive no que se refere à devolução de adicional (prêmio);
- c) impugnação do pagamento de despesa pelo Programa, quando verificada irregularidade no respectivo processo, sem prejuízo das medidas de competência da área de fiscalização;
- d) apresentação de pedido de revisão à Turma Especial de Julgamento da CER;
- e) recebimento das receitas e de devoluções, por parte do agente do Proagro, de recursos liberados à conta do Programa;
- f) cancelamento da incidência de custos financeiros quando caracterizada a cobrança indevida;
- g) devolução de custos financeiros indevidamente recebidos pelo Derop, em caso de reformulação da decisão que motivou a cobrança;
- h) pagamento de coberturas e demais despesas previstas no Programa;
- i) aplicação dos recursos do Programa em títulos públicos federais e solicitação de resgate das aplicações;
- j) representação do BCB na CER;
- k) assinatura, em conjunto com o Chefe do Departamento de Contabilidade e Execução Financeira (Deafi), dos balanços e balancetes do Programa;
- l) prorrogação dos prazos estabelecidos no regulamento do Programa para fins de:
 - cadastramento de operações no sistema Sicor;
 - recolhimento de adicional (prêmio);
 - comprovação de perdas;
 - análise e julgamento de pedido de cobertura do Programa.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

3.3 Relatário de Gestão do Proagro

Em cumprimento às normas emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela CGU, a partir do exercício de 2007, o Derop, na qualidade de Unidade Gestora do Programa, passou a elaborar, anualmente, o “Relatório de Gestão do Proagro”.

O Relatório de Gestão do Proagro do Exercício de 2013, composto de 38 páginas, contém a íntegra das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013, incluindo as Notas Explicativas e o Relatório da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes.

3.4 Prestação de Contas do Proagro

A prestação de contas do Proagro, também a partir de 2007, passou a integrar a prestação de contas do Presidente do BCB, em conformidade com as normas oriundas do TCU e da CGU.

Em consequência, o “Relatório de Gestão do Proagro” (3.3) é parte integrante da prestação de contas do BCB.

3.5 Prazo Médio de Pagamento

Os benefícios do programa, de forma mais acentuada a partir da criação do Proagro Mais, destinam-se notadamente aos pequenos produtores agrícolas enquadrados no conceito de agricultura familiar⁹.

O aperfeiçoamento dos sistemas de controle utilizados na administração do Proagro permitiu a melhoria de seus processos gerenciais e, em consequência, contribuiu para a redução do prazo médio de processamento dos pagamentos realizados pelo programa¹⁰. O prazo médio de pagamento, de aproximadamente 57 dias no exercício de 2007, foi reduzido para 11 dias corridos no exercício de 2010. Porém, nos últimos

⁹ Art. 1º do Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996, art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

¹⁰ O prazo aqui referido compreende o período entre a data em que o agente do Proagro habilita o pedido de cobertura/indenização no sistema Pgro e a data de pagamento/liberação dos recursos efetivado pelo BCB.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

exercícios esse prazo sofreu um incremento, decorrente de elevados níveis de perda em alguns anos agrícolas, bem como da insuficiência de recursos em caixa como consequência de atraso no repasse de recursos orçamentários do Proagro por parte da Secretaria do Tesouro Nacional. Apesar disso, no exercício de 2013 o prazo médio de pagamento das coberturas do Proagro foi de 20 dias.

A redução de prazo a partir de 2007 atende às expectativas dos agentes do Proagro e, principalmente, às dos produtores rurais beneficiários, contribuindo certamente para consolidação de uma imagem positiva do Programa.

3.6 Safra de Verão 2011-2012 – Seca na Região Sul

O Ano Agrícola 2011/2012 caracterizou-se como o de maior impacto financeiro negativo registrado para o programa, em decorrência da seca que assolou a região Sul, afetando, especialmente, a safra de verão. Esse ano agrícola registrou o valor indenizado de R\$1.021,2 milhões, em valores nominais, decorrente do pagamento de 111.985 coberturas deferidas (Tabela 4).

A participação da Região Sul na quantidade de COP foi expressiva ao longo de todo o período analisado (anos agrícolas 2011/2012 a 2013/2014), tendo atingido, em média, 93,5% do total de ocorrências de perdas. Especificamente, no ano agrícola 2011/2012, quando ocorreu uma das piores secas da história na região, essa participação atingiu 94,4%, sendo a maior observada no período analisado (7.3). É importante lembrar que essa região teve participação média de 74,7% no total nacional dos empreendimentos com contratação de Proagro, no período considerado.

4. NORMATIVOS EDITADOS - 2011 A 2013

O aperfeiçoamento regulamentar do Proagro é realizado mediante discussão prévia entre o BCB, na qualidade de administrador do Programa, e os ministérios envolvidos com as questões de política agrícola (MF, Mapa, MDA e MPOG), particularmente no que se refere a edições de leis, medidas provisórias, decretos e resoluções do CMN. As ações dessa natureza são, portanto, consideradas de alta relevância para a administração do Proagro.

No período de 2011 a 2013 foram editados 35 (trinta e cinco) normativos relacionados com o Proagro. A Tabela 1 apresenta todos os normativos aqui indicados, que têm a seguinte distribuição em termos hierárquicos:

- a) 18 Resoluções do CMN (2.3.a);
- b) 2 Circulares do BCB;
- c) 10 Cartas Circulares do BCB;
- d) 5 Comunicados do BCB.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 1 – PROAGRO – Normativos Divulgados - 2011 a 2013

Nº	Normativo				Assunto
	Tipo*	Número	Data	Abrangência **	
1	C	3.486	01/02/11	P	Altera prazos para comprovação de perdas no estado do RJ - safra 2010/2011.
2	CC	3.487	15/02/11	P	Procedimentos para comprovação de perdas ao amparo do Proagro no Estado do RJ.
3	CC	3.489	25/02/11	P	Altera prazos das CC 3.486 e 3.487 - comprovação de perdas no RJ.
4	R	3.961	31/03/11	P	Alíquotas de adicional abacaxi, açaí e pimenta do reino.
5	CC	3.510	02/06/11	P	Procedimentos alternativos para comprovação de perdas em empreendimentos em SC, por chuvas excessivas.
6	CD	21.382	17/08/11	P	Presta esclarecimento sobre empreendimento e limite de enquadramento
7	CD	21.411	25/08/11	P	Presta esclarecimentos sobre o DANFE para fins de comprovação no Proagro
8	R	4.016	29/09/11	PT	Atualiza dispositivos do Manual de Crédito Rural (MCR) relacionados ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
9	R	4.017	29/09/11	PM	Atualiza o Manual de Crédito Rural (MCR) quanto a normas específicas do Proagro Mais.
10	CC	3.573	23/01/12	P	Dispõe sobre dedução de valor vinculado a financiamentos de crédito rural de custeio agrícola para cumprimento da exigibilidade de recolhimento compulsório sobre recursos à vista
11	CC	3.534	27/01/12	P	Dispõe sobre o cadastramento dos financiamentos de crédito rural previstos na Circular nº 3.573, de 23 de janeiro de 2012, no sistema Registro Comum de Operações Rurais - Recor, e presta esclarecimentos de ordem operacional
12	CD	22.034	17/02/12	P	Divulga os períodos de homologação do novo sistema Registro Comum de Operações Rurais (Recor)
13	CC	3.549	11/04/12	P	Altera a Carta Circular nº 3.534, de 27 de janeiro de 2012
14	CC	3.546	11/04/12	P	Divulga os procedimentos relativos à prestação das informações das aplicações em crédito rural amparadas na Circular nº 3.573, de 2012, e altera o Documento 24 do Manual de Crédito Rural (MCR)
15	R	4.083	22/05/12	P	Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento no âmbito do Pronaf aos agricultores familiares que tiveram prejuízos em decorrência das enchentes na região Norte
16	R	4.082	22/05/12	P	Autoriza a renegociação de operações de crédito rural de custeio e investimento para produtores rurais que tiveram prejuízos em decorrência da estiagem na área de atuação da Sudene e das enchentes na região Norte
17	R	4.107	28/06/12	P	Altera as disposições do Pronaf, de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR), para aplicação a partir da Safra 2012/2013
18	R	4.106	28/06/12	P	Altera disposições do Manual de Crédito Rural (MCR)
19	R	4.102	28/06/12	PM	Eleva o teto de enquadramento de recursos próprios no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar (Proagro Mais)
20	CD	22.676	29/06/12	P	Informa o início da vigência do novo sistema Registro Comum de Operações Rurais (Recor)
21	R	4.111	10/07/12	PT	Fixa alíquota de adicional e torna obrigatório o enquadramento de operações do Pronamp e altera a relação de recursos controlados.
22	R	4.121	02/08/12	P	Admite enquadramento facultativo no Proagro ou em modalidade de seguro rural de empreendimentos vinculados ao Pronamp, de que trata a Res. 4.111/12
23	CC	3.564	06/09/12	P	Altera o Documento 24 do Manual de Crédito Rural (MCR)
24	R	4.142	27/09/12	P	Altera condições do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) e outros dispositivos do Manual de Crédito Rural (MCR)
25	R	4.136	27/09/12	P	Altera disposições do Pronaf, de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR), para aplicação a partir da safra 2012/2013
26	CC	3.567	08/10/12	P	Altera o Documento 24 do Manual de Crédito Rural (MCR)
27	CD	23.224	10/12/12	P	Informa o início da vigência do Sistema de Transferência de Arquivos (STA) para envio de informações ao novo sistema Registro Comum de Operações Rurais (Recor)
28	C	3.620	12/12/12	P	Institui o Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor)
29	R	4.174	27/12/12	P	Dispõe sobre a classificação de produtores rurais e sobre critérios para a apuração de saldos e para a fiscalização de financiamentos rurais
30	CC	3.581	15/01/13	P	Altera o prazo previsto no Documento 5-A do Manual de Crédito Rural (MCR), para envio da primeira remessa de arquivos contendo campos dinâmicos.
31	R	4.186	31/01/13	PM	Dispõe sobre enquadramento no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar (Proagro Mais) de parcela de crédito de investimento rural concedido ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA)
32	R	4.235	18/06/13	P	Altera condições do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), de que trata o Capítulo 16 do Manual de Crédito Rural (MCR)
33	R	4.254	16/07/13	P	Ajusta as normas gerais do crédito rural, para o Plano Safra Semáforo 2013/2014
34	R	4.255	16/07/13	P	Estabelece alíquotas de adicional do Proagro para empreendimentos do Semáforo da Sudene.
35	R	4.276	31/10/13	P	Altera condições do Proagro e a classificação de renda de produtores rurais.

Fonte: <http://www.bcb.gov.br/?BUSCANORMA>

* L = Lei; M P = Medida Provisória; D = Decreto; R = Resolução; C = Circular; C.C. = Carta-Circular; CD = Comunicado.

** P = Proagro; PT = Proagro Tradicional; PM = Proagro Mais

5. ADICIONAL DO PROAGRO - ALÍQUOTAS

A receita do Proagro, relativamente à contribuição dos seus beneficiários, denominada Adicional do Proagro, é arrecadada a partir de alíquotas fixadas pelo CMN, as quais podem ser alteradas de um para outro ano agrícola, em função da política agrícola do Governo Federal. (2.6.“a” e 2.3).

A introdução do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) como fator de indução do uso de tecnologia adequada pelos produtores constitui instrumento de política agrícola de alta relevância para o Programa, visto tratar-se de ferramenta técnico-científica de comprovada eficácia para redução de riscos incidentes sobre a produção agrícola. De outro lado, a disseminação do uso dessa tecnologia permite que a norma adote alíquotas menos onerosas de adicional para os produtos amparados pelo Proagro.

A primeira alíquota de adicional foi fixada em 1% quando da criação do Programa, em 1973¹¹. As posteriores foram definidas em harmonia com as diretrizes da Política Agrícola do Governo Federal, levando-se em conta, entre outros fatores, o custo financeiro máximo suportável pelos produtores rurais beneficiários do Programa e a possibilidade de aplicação das condições do zoneamento agrícola.

As alíquotas de adicional do Proagro estabelecidas para o ano agrícola 2013/2014 foram as seguintes:

- a) 1% para lavouras irrigadas em qualquer região e para empreendimentos de sequeiro vinculados ao Pronaf e situados no semiárido da área de influência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene);
- b) 2% para os empreendimentos de sequeiro vinculados ao Pronaf e para os não vinculados ao Pronaf situados no semiárido da área de influência da Sudene;
- c) 3% para os demais empreendimentos de sequeiro; e
- d) 5% para os empreendimentos enquadrados como atividade não financiada.

¹¹ A primeira alíquota de adicional do Proagro, e então única, foi fixada em 1% (um por cento), calculado junto com a taxa de juros da operação (Lei nº 5.969, de 1973 - art. 2º). A Lei nº 6.685, de 1979, alterou a regra anterior, dando autonomia ao CMN para estabelecer as taxas de adicional do Proagro.

6. RECURSOS DA UNIÃO – ORÇAMENTO

Na forma da legislação aplicável, o Derop está encarregado de elaborar as propostas de alocação de recursos para custear as despesas imputáveis ao Proagro (2.3.“g”, 2.6.“b” e 3.2).

A proposta anual é enviada pelo Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural (Diorf) à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do MF. Essa secretaria, por seu turno, remete a proposta ao MPOG para inclusão no Orçamento Geral da União do ano seguinte, segregada do orçamento do BCB.

Os recursos alocados ao Proagro na Lei Orçamentária Anual são repassados ao BCB de acordo com a programação financeira da União.

No Exercício de 2013 a STN transferiu R\$429,6 milhões para fazer face ao custeio das despesas do Proagro com as perdas ocorridas, principalmente, no ano agrícola 2011/2012, em que as coberturas deferidas atingiram a quantia de R\$1,02 bilhão. Além disso, foram inscritos em restos a pagar R\$450 milhões relativos a 2013, para custeio de despesas imputadas ao Proagro decorrentes de COP deferidas nesse exercício.

7. DADOS E INFORMAÇÕES – 2011 A 2014

Neste tópico são apresentados dados, análises e informações relativos ao Proagro no período considerado.

Para melhor compreensão são necessários alguns comentários sobre as tabelas, particularmente para aquelas apresentadas em anexo ao texto deste relatório. As Tabelas 1 a 11 compõem o próprio texto do documento, enquanto as Tabelas 12 a 35 são apresentadas exclusivamente na forma de anexo. As Tabelas 10 e 11 referem-se à contabilidade do Programa e são apresentadas e discutidas no tópico 8.

Impõem-se ainda os seguintes registros acerca do conteúdo das Tabelas 12 a 35:

- a) Tabelas 12 a 17: retratam as adesões efetivadas (enquadramentos), dando ênfase a valores, quantidades, unidades da Federação, ano agrícola, ano e produtos/empreendimentos amparados;
- b) Tabelas 18 a 24: tratam de Comunicação de Perdas (COP), com destaque para valores, quantidades, Unidades da Federação, ano agrícola, ano e produtos/empreendimentos amparados;
- c) Tabelas 25 a 30: registram as coberturas/indenizações deferidas cujas despesas são imputadas ao Proagro, com as mesmas aberturas dos conjuntos anteriormente apresentados;
- d) Tabelas 31 a 33: apresentam COPs e coberturas por evento;
- e) Tabela 34: apresenta as alíquotas de equilíbrio do Proagro em um conjunto de 6 tabelas, enumeradas de “a” a “f”;
- f) Tabela 35: mostra as receitas e despesas por produto.

7.1 Adesões - Quantidade e Valor por Ano Agrícola

Nos anos agrícolas¹², 2011/2012 a 2013/2014 o Proagro amparou 1.492.739 operações ou empreendimentos, no total de R\$ 30,0 bilhões, com um valor médio de R\$20,1 mil por operação.

¹² Um ano agrícola, para fins do Proagro, corresponde ao período compreendido entre 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte.

**PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014**

Destaque-se que a média de adesões ao Programa no período foi de 497.580 por ano agrícola. A quantidade de empreendimentos com a contratação do Proagro apresentou tendência declinante ao longo do período. Houve redução de 6,5% entre os anos agrícolas 2011/2012 para 2013/2014, com enquadramento de 511.652 e de 478.530 empreendimentos no programa, respectivamente.

Por outro lado, o valor enquadrado médio se elevou no período, passando de R\$16,1 mil no ano agrícola 2011/2012 para R\$23,1 mil em 2013/2014. Como consequência, o valor enquadrado total se elevou de R\$8,2 bilhões no ano agrícola 2011/2012 para R\$11,1 bilhões no ano agrícola 2013/2014, um crescimento de 34,5% nesse curto lapso temporal. O aumento se deveu, principalmente, à elevação do preço dos insumos e ao crescimento da área média plantada por produtor.

A Tabela 2 apresenta dados relativos às adesões ao Proagro no período em referência.

Tabela 2 - PROAGRO - Adesão - Valor Enquadrado por Modalidade e por Ano agrícola

Ano-Agrícola	Proagro Tradicional			Proagro Mais			Total			Participação por Valor %	
	Quantidade adesões	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio	Quantidade adesões	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio	Quantidade adesões	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio	Proagro Tradicional	Proagro Mais
2011/2012	56.670	2.722.847	48,047	454.982	5.502.281	12,093	511.652	8.225.128	16,076	33,10	66,90
2012/2013	58.362	3.713.742	63,633	444.195	6.990.508	15,737	502.557	10.704.250	21,300	34,69	65,31
2013/2014	50.078	3.363.779	67,171	428.452	7.697.453	17,966	478.530	11.061.232	23,115	30,41	69,59
Total	165.110	9.800.368	59,357	1.327.629	20.190.242	15,208	1.492.739	29.990.610	20,091	32,68	67,32

Fonte: BCB - Sisbacen

A quantidade média de operações contratadas por ano agrícola na modalidade de Proagro Mais¹³ foi de 442,5 mil, no período 2011/2012 a 2013/2014, representando, em média, 89% das adesões ao programa. No que se refere ao valor enquadrado, esse segmento responde por 67% do total nesse período.

7.2 Adesões – Por Produto

Outra análise possível diz respeito à participação de cada produto no valor enquadrado no Proagro. As culturas de milho e soja são as que apresentam participações

¹³ Produtores rurais que se enquadram no Pronaf detentores de DAP válida.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

mais relevantes no conjunto, com média de 33,16% e 28,68%, respectivamente, no período analisado. Também são significativas as participações do café e do trigo com média de 10,14% e 10,04%, respectivamente, conforme apresentado na Tabela 16, anexa ao Relatório.

Além dessas principais culturas, destacam-se outras participações: mandioca-2,80%; arroz-2,75%; feijão-1,64%, e os empreendimentos de diversas culturas qualificados como “Irrigado não Zoneado”, com participação média de 4,24%. As participações das outras culturas são muito diluídas no conjunto.

7.3 Comunicações de Perdas (COP)

Depois de formalizada a adesão ao Proagro, a ocorrência de qualquer evento adverso, cuja perda, parcial ou total, encontra-se amparada pelo Programa, leva o produtor a efetuar a denominada COP ao agente do Programa, com objetivo de obter a correspondente indenização.

A influência de fatores climáticos constitui fator determinante de sucesso ou de insucesso dos empreendimentos agrícolas, visto alterarem a produtividade das lavouras. Considerando que a maioria absoluta dos empreendimentos amparados pelo Proagro refere-se a culturas de sequeiro (não irrigado), portanto, dependente de uma adequada precipitação pluviométrica, observa-se uma grande variabilidade no resultado apresentado a cada ano agrícola, retratada pela quantidade de COPs, particularmente, em decorrência do evento “seca” (7.9).

Esse comportamento é comprovado pela Tabela 3, bem como pelas Tabelas 18 a 24, anexas, que registram os quantitativos de COP, em suas diferentes aberturas, quais sejam, por ano agrícola¹⁴ e por ano civil, combinados com as modalidades de Proagro Tradicional e Proagro Mais, ou com as Unidades da Federação e produtos amparados.

¹⁴ Ano agrícola: de 1º de julho a 30 de junho do ano seguinte.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 3 – PROAGRO - Comunicação de Perdas (COP) por Ano agrícola

Em R\$ mil

Ano-Agrícola	Proagro Tradicional			Proagro Mais			Total		
	Quantidade	Valor enquadrado	Valor enquadrado médio	Quantidade	Valor enquadrado	Valor enquadrado médio	Quantidade	Valor enquadrado	Valor enquadrado médio
2011/2012	12.377	609.424	49,24	111.167	1.407.464	12,66	123.544	2.016.887	16,33
2012/2013	6.953	494.359	71,10	26.421	487.670	18,46	33.374	982.028	29,42
2013/2014(*)	7.644	573.382	75,01	53.834	1.162.308	21,59	61.478	1.735.691	28,23
TOTAL	26.974	1.677.165	62,18	191.422	3.057.442	15,97	218.396	4.734.606	21,68

Fonte: BCB - Sisbacen

(*) Em razão de características do processo produtivo considera-se em andamento, para efeito de indenização de perdas (cobertura).

Quando a análise é feita por Unidade da Federação, verifica-se que os estados da Região Sul mantêm uma elevada participação na quantidade de COP por safra, conforme demonstrado na Tabela 24, anexa.

Nos anos agrícolas 2011/2012 e 2012/2013, a participação da Região Sul na quantidade de COP foi expressiva, com 94% e 92%, respectivamente (Tabela 24, anexa). Registre-se que, no ano agrícola 2011/2012, ocorreu uma das piores secas da história na dessa Região, aumentando sua participação, que tradicionalmente já é elevada, na quantidade total de COP.

Vale registrar que essa Região responde por uma participação média de 74,7% do valor enquadrado no Proagro ao longo do período em análise (Tabela 14, anexa). Já a participação da Região Nordeste na quantidade de COP, no mesmo período, foi, em média, de 4,2%.

7.4 Coberturas – Valor Médio Indenizado

No ato da Comunicação de Perdas, o beneficiário do Proagro também formaliza o pedido de cobertura/indenização, cujo valor é apurado pelo agente do Proagro com base em relatório de comprovação de perdas e nas normas previstas no regulamento vigente (2.10 e 2.11).

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

A Tabela 4 apresenta os dados relativos às indenizações do Proagro no período em análise, com as quantidades de COP e os valores pagos em indenização por perdas apresentadas pelas lavouras dos empreendimentos enquadrados. O valor pago no ano agrícola 2011/2012 foi da ordem de R\$1,02 bilhão. Esse nível de indenização foi o maior registrado na história do Programa e é consequência da forte seca verificada na Região Sul, especialmente na safra de verão, conforme descrito no item (3.6).

Tabela 4 - PROAGRO – Coberturas (indenizações) por Modalidade e por Ano agrícola

Em R\$ mil

Ano-Agrícola	Proagro Tradicional			Proagro Mais			Total		
	Quantidade	Valor	Valor médio	Quantidade	Valor	Valor médio	Quantidade	Valor	Valor médio
2011/2012	10.487	254.849	24,30	101.498	766.317	7,55	111.985	1.021.166	9,12
2012/2013	5.797	215.075	37,10	22.658	256.623	11,33	28.455	471.698	16,58
2013/2014(*)	3.544	125.435	35,39	33.195	434.427	13,09	36.739	559.862	15,24
TOTAL	19.828	595.359	30,03	157.351	1.457.367	9,26	177.179	2.052.726	11,59

Fonte: BCB - Sisbacen

(*) Em razão de características do processo produtivo considera-se em andamento, para efeito de indenização de perdas (cobertura).

A tendência de crescimento do valor médio indenizado refletiu, principalmente, o comportamento crescente do valor médio enquadrado, conforme demonstrado na Tabela 3. Porém, essa análise depende também de outros fatores, especialmente a região onde se concentrou o fenômeno climático, que pode apresentar maior ou menor concentração de pequenos ou de grandes produtores. Considerando-se um ano agrícola em que as perdas afetaram em maior proporção os empreendimentos do Proagro Mais, cujos financiamentos são de menor vulto, o valor médio de indenização tende a ser menor que os casos em que os sinistros afetam os empreendimentos do Proagro Tradicional, relacionado com médios e grandes produtores.

Nesse sentido, verifica-se uma diferença significativa entre o valor médio de coberturas do ano agrícola 2011/2012 (R\$9,12 mil) e do ano agrícola 2012/2013 (R\$16,58 mil). É fácil verificar que no ano agrícola 2011/2012, com ocorrência de forte seca na Região Sul, cerca de 90% das indenizações eram do Proagro Mais ao passo que em 2012/2013 essa participação foi de 80%.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Todavia, é importante considerar, também, que a modalidade não é a determinante exclusiva desse resultado, pois ele depende também da safra/atividade que é mais afetada pela intempérie climática. Por exemplo, se a safra de inverno apresentar perdas em maior proporção que outras, espera-se um valor médio de indenização maior, pois a implantação da lavoura de trigo, principal cultura de inverno, tem custo médio superior às outras culturas.

Dessa forma, se pode concluir que se a safra de verão for fortemente afetada pelas intempéries, o valor médio esperado de indenização tende a ser menor do que no caso em que a safra de inverno é mais afetada. Isso também, não significa que a perda geral do período seja maior, mas ao contrário, quando a safra de verão é afetada a despesa do programa tende a ser maior porque o valor total enquadrado da safra de verão é maior que o valor correspondente à safra de inverno.

7.6 Desempenho Financeiro

O desempenho financeiro do Programa pode ser verificado a partir da análise da relação entre o “valor indenizado” e o “valor enquadrado”. Quanto menor for o número daí resultante, melhor será o resultado do ponto de vista financeiro para o Proagro.

Esse número pode ser denominado “taxa bruta de equilíbrio”¹⁵ do Proagro. Indica, portanto, o percentual do valor amparado que deveria ser cobrado do produtor, a título de adicional do Proagro (2.6 e 5), para cobrir as despesas decorrentes das indenizações.

A Tabela 5, na última coluna, traz esse resultado do Proagro, em termos percentuais, para o período em análise. Destaque-se que a relação obtida apresenta um comportamento cíclico e com grande variabilidade, determinados pela ocorrência de eventos, principalmente climáticos, de maior ou menor intensidade e abrangência.

¹⁵ A “taxa de equilíbrio” (líquida) seria obtida mediante acréscimo ao valor indenizado do somatório correspondente aos valores referentes: (i) às custas com comprovação de perdas, (ii) à remuneração do agente do Proagro e (iii) à taxa de administração paga ao BCB.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 5 – PROAGRO – Desempenho Financeiro

Safr	Enquadramentos (Adesões)			Coberturas (Indenizações)			Relação indenização /adesão (Quant.) %	Relação indenização /adesão (Valor) %
	Quantidade	Valor enquadrado	Valor enquadrado médio	Quantidade	Valor indenizado	Valor indenizado médio		
2011-2012	511.785	8.226.260	16,074	111.921	1.024.627	9,155	21,87	12,46
2012-2013	503.562	10.734.182	21,317	28.800	468.373	16,263	5,72	4,36
2013-2014(*)	472.378	11.102.947	23,504	21.535	296.607	13,773	4,56	2,67
Total	1.487.725	30.063.389	20,208	162.256	1.789.608	11,030	10,91	5,95

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em razão de características do processo produtivo considera-se em andamento, para efeito de indenização de perdas (cobertura).

7.7 Despesas – Distribuição

A composição das despesas do Proagro (Tabela 6) mostra que os gastos entendidos como despesas administrativas (remuneração dos agentes e taxa de administração do Proagro) apresentam participação porcentual média de aproximadamente 6% do total geral de despesas:

- a) coberturas: 91,65%;
- b) serviços de comprovação de perdas: 2,15%;
- c) remuneração dos agentes do Proagro: 4,80%;
- d) taxa de administração paga ao BCB: 1,41%.

O baixo custo administrativo destaca-se como fator que, entre outros, diferencia o Proagro dos ramos de seguro agrícola a ele semelhantes.

Tabela 6 - PROAGRO - Composição das Despesas

Ano	Cobertura	Perícia	Remuneração do Agente	Em %	
				Taxa de Administração (*)	
2011	95,06	2,54	1,47	0,94	
2012	95,04	1,92	1,06	1,98	
2013	95,15	1,94	0,91	2,00	
Média	95,05	2,23	1,27	1,46	

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Pago ao Bacen para cobrir as despesas com a gestão do Proagro.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

7.8 Atividades da CER

Os recursos administrativos interpostos pelos produtores rurais junto à CER podem ser avaliados segundo os conteúdos das Tabelas 7, 8 e 9. A primeira cuida dos quantitativos relativos às reuniões realizadas e dos processos (recursos) julgados, no período de 2011 a 2013. Foram julgados ao todo 6.344 processos no período, o que representa uma média de 2.115 processos por ano. Desse total aproximadamente 59% foram acolhidos e 41% foram indeferidos no âmbito administrativo.

Tabela 7 - PROAGRO – Recursos Julgados pela CER

Reuniões		Pautados Qtde.	Recursos							
			Julgados							
			Acolhidos		Negados		Total		Relação (%) acolhidos/total	
			Qtde.	R\$ mil	Qtde	R\$ mil	Qtde	R\$ mil	Qtde	Valor
Ano	Qtde.		(a)	(b)	(c)	(d)	e = a+c	f = b+d	g = a/e	h = b/f
2011	16	3.159	1.731	41.954	1.428	37.114	3.159	79.068	54,80	53,06
2012	11	1.365	578	1.495	488	21.804	1.066	23.300	54,22	6,42
2013	8	2.293	1.460	61.495	659	15.783	2.119	77.278	68,90	79,58
Total		6.817	3.769	104.944	2.575	74.701	6.344	179.646	59,41	58,42

Fonte: MAPA - Secretaria da Comissão Especial de Recursos – CER

Mesmo considerando a pequena amostra constituída pelos processos julgados pela CER, a seca (estiagem) também aparece como o evento adverso gerador da maior quantidade de perdas para o Proagro, conforme aponta o levantamento registrado na Tabela 8. Do universo dos 6.653 recursos julgados, aproximadamente, 66% dos casos estavam vinculados a déficit hídrico (seca), ao longo do desenvolvimento das respectivas lavouras (7.9).

Tabela 8 - PROAGRO - Recursos Julgados pela CER por Tipo de Evento

Ano	Chuvas	Doenças	Geada	Granizo	Seca	Outros	Total
2011	871	142	201	195	1.685	180	3.274
2012	98	17	206	37	893	9	1.251
2013	50	8	223	33	1.806	8	2.128
Total	1.019	167	630	265	4.384	197	6.653

Fonte: MAPA / Secretaria da Comissão Especial de Recursos – CER

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

O Banco do Brasil S.A. (BB), que apresenta maior participação nos contratos de crédito rural do País, também é responsável pelo maior volume de operações enquadradas no Proagro. Esse desempenho é observado igualmente quando se examina o ranque dos recursos administrativos julgados pela CER, por agente do Programa. Na série da Tabela 9, aquele agente responde por 56% dos processos apreciados pela CER.

Tabela 9 – PROAGRO – CER - Distribuição dos Recursos por Agente

Ano	Agentes					
	BB	Banrisul	BNB	Sicredi	Outros	Total
2011	2.049	55	155	731	129	3.119
2012	405	2	124	165	546	1.242
2013	1.198	0	153	577	233	2.161
Total	3.652	57	432	1.473	908	6.522
Participação %	56,00	0,87	6,62	22,59	13,92	100,00

Fonte: MAPA / Secretaria da Comissão Especial de Recursos – CER

7.9 Desempenho por Evento Amparado

Nas Tabelas 31, 32 e 33, anexas, encontram-se dados e informações acerca das Comunicações de Perdas e das Coberturas Deferidas por evento adverso amparado, quais sejam:

- a) chuva excessiva;
- b) chuva na colheita;
- c) doença ou praga;
- d) enchentes;
- e) geada;
- f) granizo;
- g) outros fenômenos naturais fortuitos;
- h) seca;
- i) tromba d'água;
- j) variação excessiva de temperatura;
- k) vendaval;
- l) vento forte;
- m) vento frio.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Nas três tabelas, anteriormente apresentadas, podem ser observadas as quantidades de COP e de coberturas deferidas por tipo de evento, bem como os valores de cobertura por tipo de evento.

A seca é sem dúvida o evento de maior peso nas despesas do Proagro. Entre os anos agrícolas 2011/2012 e 2013/2014, ela foi responsável por cerca de 140 mil COP, isto é, por aproximadamente 64% da quantidade total de COP registradas no período (Tabela 31, anexa). Daquele total, foram deferidos aproximadamente 123 mil pedidos de cobertura (Tabela 32, anexa), o que corresponde a 69,4% do total de coberturas registradas em decorrência de seca. A diferença é explicada não só pelos indeferimentos dos pedidos de cobertura por decisão dos agentes do Proagro (2.4.1 e 2.11), mas também devido, em menor parte, à desistência por parte dos produtores.

Do ponto de vista financeiro, o evento seca tem-se mostrado de extrema gravidade. As despesas decorrentes desse evento climático, entre os anos agrícolas 2011/2012 e 2013/2014, chegaram a R\$ 1,1 bilhão, equivalente a 54% do total indenizado pelo Proagro, nesse período (Tabela 33).

7.10 Proagro - Adicional do Proagro – Alíquotas de Equilíbrio

Consoante já registrado no item 5, as alíquotas de adicional do Proagro são definidas em harmonia com as diretrizes da Política Agrícola do Governo Federal, levando-se em conta o custo financeiro máximo suportável pelos produtores rurais beneficiários do Programa e a possibilidade de aplicação das condições do zoneamento agrícola.

Não obstante, apuram-se as “alíquotas de equilíbrio” inerentes ao Proagro apenas com o objetivo de identificar de forma direta as taxas de sinistralidade que, se aplicadas à cobrança de adicional dos produtores rurais beneficiários, propiciariam igualdade entre as receitas e despesas imputáveis ao Programa (Tabelas 34-a a 34-f).

Essas taxas vêm sendo apresentadas nas discussões com os ministérios das áreas econômica e agropecuária e são tomadas como auxiliares nas decisões do Governo,

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

relativamente à subvenção do seguro rural, pois constituem parâmetros de referência para as taxas de prêmios calculadas pelo mercado segurador.

De qualquer sorte, este tipo de levantamento permite análises importantes que indicam os empreendimentos autossustentáveis e aqueles que necessitam do aporte de recursos financeiros do Governo Federal (2.6 e 6).

No caso da lavoura de milho, segundo esse levantamento, foram demandados recursos da União da ordem de R\$495,6 milhões, no período de 2011/2012 a 2013/2014 (Tabela 35) para complementação de despesas com coberturas do Proagro, registrando-se que o milho é a cultura que mais demanda crédito rural de custeio. Dessa forma, por um lado, o milho efetivamente necessitou do maior volume de recursos públicos, mas por outro, observa-se que respondeu, em igual período, por 33% do valor enquadrado das operações amparadas pelo Proagro (Tabela 16, anexa). Em outras palavras, o programa contribuiu para o fomento da agricultura e para a manutenção da capacidade de investimento dos produtores rurais que se dedicam à cultura do milho. Estes foram beneficiados com mais de 574 mil operações asseguradas pelo Programa, o que representou 38% dos empreendimentos com a contratação do Proagro no triênio analisado (Tabela 12, anexa).

Também de grande importância, a soja ocupa a segunda posição, tanto em quantidade (23,3%) como em valor enquadrado (28,68%), no conjunto de produtos cujos empreendimentos são cobertos pelo Proagro. As despesas com o pagamento de cobertura de perdas apresentadas pelas lavouras com esse produto superaram significativamente a receita de adicional. Assim, cerca de R\$394 milhões em despesas ficaram a cargo do Tesouro Nacional (Tabela 35), o que equivale a 34,6% do total de despesas cobertas pelo Governo Federal com o Programa ao longo do período considerado.

O trigo ocupa a quarta posição em quantidade de empreendimentos com a cobertura do Proagro, porém apresenta uma proporção de perdas maior que os dois produtos acima mencionados. No que se refere à quantidade de empreendimentos a participação dessa lavoura representou, em média, 7,1% das contratações de Proagro no período. Porém, em razão da insuficiência dos recursos do respectivo adicional, essas

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

despesas requereram em torno de 23,6% dos recursos do Programa a cargo do Tesouro Nacional, atingindo o montante de R\$269 milhões. Essas condições resultaram em uma taxa de equilíbrio média de 11,72%, no período (Tabela 35, anexa).

Registre-se, contudo, que é esperado um acréscimo nesse volume de despesas, em decorrência das perdas apresentadas pelas lavouras na Região Sul, no ano agrícola 2013/2014, haja vista que várias IF solicitaram prorrogação de prazo para avaliação das COP registradas nesse período. Dessa forma, várias coberturas ainda se encontram nos agentes em fase de análise e registro para pagamento.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

8.1 Ativo

O ativo do Proagro é composto basicamente por aplicações financeiras e disponibilidades de caixa (Tabela 10), sendo que as aplicações financeiras em títulos públicos federais (2.3.”d”), no montante de aproximadamente R\$334 milhões em 31 de dezembro de 2013, representaram a quase totalidade do ativo.

8.2 Passivo

A principal despesa do Proagro decorre da indenização de sinistros cujos pedidos de cobertura são deferidos pelos agentes do Programa ou pela CER. Tanto o registro quanto os pagamentos referentes a essas indenizações são realizados durante todo o ano, restando no final do ano um saldo na provisão de coberturas a pagar, cujo volume depende da disponibilidade de recursos até o encerramento do exercício. As provisões judiciais e de precatórios apresentam diferente dinâmica de constituição e pagamento, contribuindo para a formação de valores mais elevados nas contas do passivo.

Tabela 10 - PROAGRO - Balanços Patrimoniais

Balanços Patrimoniais - valores em R\$ mil			
	2011	2012	2013
ATIVO			
Disponibilidades	4	5	2
Aplicações Financeiras	363.220	225.179	334.260
Depósitos Judiciais	-	-	-
Créditos a Receber	-	-	-
Passivo a Descoberto	-	-	-
Total do Ativo	363.224	225.184	334.262
PASSIVO			
Serviço de Comprovação de Perdas	2.836	2.295	4.235
Coberturas a Pagar	32.941	99.848	43.255
Taxa de Administração a pagar	-	-	-
Precatórios a Pagar	4.588	4.334	5.256
Provisões *	98.960	127.834	133.420
Outras	2.215	4.337	8.058
Total do Passivo	141.540	238.648	194.224
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	221.684	-13.464	140.038
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	363.224	225.184	334.262

Fonte: Balanços e Balancetes do Proagro - Bacen

* Provisões de ordem judicial e administrativa.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

O item com maior participação na composição do Passivo é o de Provisões, representando 69% do Passivo Total, em dezembro de 2013. Nesse item incluem-se as provisões de ordem judicial e as administrativas. O item de Coberturas a Pagar representou 22% desse Passivo. A menor participação deste item, em relação ao exercício anterior, decorre, principalmente, da disponibilidade de recursos no Proagro, no exercício de 2013. Isso permitiu o pagamento das indenizações de perdas, cujas COP tinham sido deferidas e registradas no sistema, pelos agentes do Proagro, ao final do exercício de 2013 (3.5), embora em 2014 o volume de coberturas a pagar tenha crescido dada à ausência de recursos transferidos do Tesouro Nacional para complementação de caixa.

8.3 Contas de Resultado

O Proagro obteve resultado contábil positivo de R\$157,4 milhões em 2013 (Tabela 11), ante o resultado negativo de R\$227,8 milhões em 2012. Aquele resultado foi obtido em razão dos recursos orçamentários transferidos pelo Tesouro Nacional ao longo do exercício de 2013, equivalentes a R\$429,6 milhões. A oscilação do resultado do programa ao longo dos anos deve-se, basicamente, à variação das despesas de benefícios, vinculada a maior ou a menor ocorrência de perdas decorrentes de eventos climáticos adversos e à variação do valor total dos repasses do Tesouro Nacional no exercício.

Tabela 11 - PROAGRO - Demonstrações de Resultado

Demonstrações de Resultado - Valores em R\$ mil			
Item	2011	2012	2013
Receitas de Contribuição	214.875	251.783	247.307
(+) Repasses da União	0	601.737	429.610
(-) Despesas de Benefícios	-124.145	-1.053.562	-517.951
(-) Remuneração dos Agentes	-1.465	-11.889	-3.619
(-) Serviço de Comprovação de Perdas	-4.263	-2.295	-4.235
(-) Taxa de Administração	-9.239	9.653	-10.428
(=) Resultado das Operações	75.763	-204.573	140.684
(+) Receitas com Juros	34.828	23.086	21.378
(-) Despesas com Juros	-3.955	-8.074	-6.690
(=) Resultado Líquido com Juros	30.873	15.012	14.688
(+) OUTRAS RECEITAS	1.382	1.372	2.026
(-) OUTRAS DESPESAS	-17.724	-39.599	0
RESULTADO DO PERÍODO	90.294	-227.788	157.398

Fonte: Balanços e Balancetes do Proagro - BCB

9. GLOSSÁRIO

BCB - Banco Central do Brasil

Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul

BB - Banco do Brasil S.A.

BNB - Banco do Nordeste do Brasil

CER - Comissão Especial de Recursos

CGU - Controladoria-Geral da União

CMN - Conselho Monetário Nacional

CNPA - Conselho Nacional de Política Agrícola

COP - Comunicação de Perdas

Deafi - Departamento de Contabilidade e Execução Financeira

Diorf - Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural

Gerop - Gerência-Executiva de Regulação, Fiscalização e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro

Derop - Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro

Mapa - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MCR - Manual de Crédito Rural

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

MF - Ministério da Fazenda

MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Proagro - Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

Proagro Mais - Programa de Garantia da Atividade Agropecuária da Agricultura Familiar

Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Recor - Registro Comum de Operações Rurais

Safra 2012-2013: equivalente a Ano-Safra 2012-2013 e a Ano Agrícola 2012-2013 – período compreendido entre 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013.

Safra/atividade: subconjunto do ano agrícola - por exemplo: safra de verão, milho segunda safra, safra de inverno, etc.

Sicredi - Sistema de Crédito Cooperativo

SisBacen - Sistema Banco Central de Informações

Sistema PGRO - Sistema de Registro das Atividades do Proagro

SNCR - Sistema Nacional de Crédito Rural

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

TCU - Tribunal de Contas da União

UF - Unidade da Federação

Zarc - Zoneamento Agrícola de Risco Climático

A N E X O S

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 12 - PROAGRO - Empreendimentos Enquadrados - Quantidade por Produto e por Ano-Agrícola - 2011/2012 a 2013/2014

Ano Agrícola Produto	2011/2012		2012/2013		2013/2014		Média do período	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ABACAXI	1.520	0,30	1.401	0,28	1.773	0,37	1.565	0,31
ALGODAO	66	0,01	21	0,00	4	0,00	30	0,01
AMEIXA	279	0,05	381	0,08	416	0,09	359	0,07
AMENDOIM	80	0,02	84	0,02	95	0,02	86	0,02
ARROZ	10.821	2,11	9.255	1,84	7.828	1,64	9.301	1,87
BANANA	2.956	0,58	2.858	0,57	2.574	0,54	2.796	0,56
CACAU	359	0,07	512	0,10	510	0,11	460	0,09
CAFÉ	61.244	11,97	61.387	12,21	51.763	10,82	58.131	11,68
CAJU	1.085	0,21	736	0,15	475	0,10	765	0,15
CANA-DE-ACUCAR	2.517	0,49	2.556	0,51	2.279	0,48	2.451	0,49
CANOLA	315	0,06	428	0,09	492	0,10	412	0,08
CEVADA	989	0,19	888	0,18	855	0,18	911	0,18
COCO-DA-BAIA	123	0,02	99	0,02	203	0,04	142	0,03
DENDE	4	0,00	12	0,00	42	0,01	19	0,00
EUCALIPTO	76	0,01	42	0,01	29	0,01	49	0,01
FEIJAO	13.756	2,69	12.319	2,45	13.145	2,75	13.073	2,63
GERGELIM	2	0,00	2	0,00	3	0,00	2	0,00
GIRASSOL	18	0,00	17	0,00	12	0,00	16	0,00
Irrigado não zoneado	22.883	4,47	21.380	4,25	19.980	4,18	21.414	4,30
LARANJA	1.597	0,31	2.098	0,42	1.929	0,40	1.875	0,38
LIMAO	336	0,07	420	0,08	446	0,09	401	0,08
MAÇA	1.088	0,21	1.206	0,24	1.253	0,26	1.182	0,24
MAMAO	51	0,01	78	0,02	91	0,02	73	0,01
MAMONA	105	0,02	11	0,00	0	0,00	39	0,01
MANDIOCA	25.849	5,05	18.813	3,74	19.298	4,03	21.320	4,28
MARACUJA	512	0,10	720	0,14	603	0,13	612	0,12
MILHETO SAFRINHA	0	0,00	4	0,00	0	0,00	1	0,00
MILHO	207.393	40,53	194.007	38,60	172.693	36,09	191.364	38,46
NECTARINA	78	0,02	124	0,02	115	0,02	106	0,02
Outros	11.382	2,22	10.787	2,15	10.449	2,18	10.873	2,19
PERA	18	0,00	34	0,01	26	0,01	26	0,01
PESSEGO	856	0,17	998	0,20	898	0,19	917	0,18
PIMENTA-DO-REINO	59	0,01	86	0,02	42	0,01	62	0,01
PUPUNHA	9	0,00	7	0,00	29	0,01	15	0,00
SOJA	110.343	21,57	119.367	23,75	117.478	24,55	115.729	23,26
SORGO	406	0,08	285	0,06	123	0,03	271	0,05
TANGERINA	646	0,13	741	0,15	758	0,16	715	0,14
TRIGO	27.156	5,31	33.667	6,70	45.359	9,48	35.394	7,11
UVA	4.675	0,91	4.726	0,94	4.462	0,93	4.621	0,93
TOTAL	511.652	100,00	502.557	100,00	478.530	100,00	497.580	100,00

Fonte: BCB - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 13 - PROAGRO - Empreendimentos Enquadrados -
Quantidade por Unidade da Federação e por Ano-Agrícola -
2011/2012 a 2013/2014

Região	UF	2011/2012		2012/2013		2013/2014		Média do período	
		Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
S	Subtotal	369.638	72,24	374.691	74,56	360.606	75,36	368.312	74,02
	PR	111.873	21,87	119.021	23,68	111.250	23,25	114.048	22,92
	RS	191.430	37,41	192.453	38,29	191.638	40,05	191.840	38,55
	SC	66.335	12,96	63.217	12,58	57.718	12,06	62.423	12,55
NE	Subtotal	42.252	8,26	30.799	6,13	32.631	6,82	35.227	7,08
	AL	3.526	0,69	3.031	0,60	2.379	0,50	2.979	0,60
	BA	7.730	1,51	7.174	1,43	7.161	1,50	7.355	1,48
	CE	3.573	0,70	1.145	0,23	1.839	0,38	2.186	0,44
	MA	15.808	3,09	9.486	1,89	9.929	2,07	11.741	2,36
	PB	513	0,10	604	0,12	641	0,13	586	0,12
	PE	1.562	0,31	1.044	0,21	1.263	0,26	1.290	0,26
	PI	4.155	0,81	3.020	0,60	3.314	0,69	3.496	0,70
	RN	488	0,10	286	0,06	226	0,05	333	0,07
	SE	4.897	0,96	5.009	1,00	5.879	1,23	5.262	1,06
SE	Subtotal	85.597	16,73	84.401	16,79	73.797	15,42	81.265	16,33
	ES	18.047	3,53	18.217	3,62	15.874	3,32	17.379	3,49
	MG	52.001	10,16	50.898	10,13	43.967	9,19	48.955	9,84
	RJ	3.355	0,66	2.928	0,58	2.590	0,54	2.958	0,59
	SP	12.194	2,38	12.358	2,46	11.366	2,38	11.973	2,41
CO	Subtotal	7.775	1,52	7.364	1,47	7.161	1,50	7.433	1,49
	DF	275	0,05	221	0,04	227	0,05	241	0,05
	GO	2.822	0,55	2.388	0,48	2.150	0,45	2.453	0,49
	MS	4.084	0,80	4.069	0,81	3.978	0,83	4.044	0,81
	MT	594	0,12	686	0,14	806	0,17	695	0,14
N	Subtotal	6.390	1,25	5.302	1,06	4.335	0,91	5.342	1,07
	AC	1.491	0,29	915	0,18	672	0,14	1.026	0,21
	AM	149	0,03	580	0,12	579	0,12	436	0,09
	AP	0	0,00	8	0,00	2	0,00	3	0,00
	PA	1.026	0,20	803	0,16	935	0,20	921	0,19
	RO	2.942	0,58	2.488	0,50	1.761	0,37	2.397	0,48
	RR	112	0,02	65	0,01	38	0,01	72	0,01
	TO	670	0,13	443	0,09	348	0,07	487	0,10
TOTAL		511.652	100,00	502.557	100,00	478.530	100,00	497.580	100,00

Fonte: BCB - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 14 - PROAGRO - Valor Enquadrado por Unidade da Federação e por Ano-Agrícola - 2011/2012 a 2013/2014

Em R\$ mil

Região	UF	2011/2012		2012/2013		2013/2014		Média do período	
		Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%
S	Subtotal	6.087.506	74,01	8.009.953	74,83	8.297.339	75,01	7.464.933	74,67
	PR	2.372.864	28,85	3.237.322	30,24	3.214.909	29,06	2.941.699	29,43
	RS	2.803.036	34,08	3.683.887	34,42	3.950.892	35,72	3.479.272	34,80
	SC	911.606	11,08	1.088.743	10,17	1.131.538	10,23	1.043.962	10,44
NE	Subtotal	379.900	4,62	407.298	3,81	478.201	4,32	421.800	4,22
	AL	34.571	0,42	37.051	0,35	33.482	0,30	35.035	0,35
	BA	88.443	1,08	116.447	1,09	130.145	1,18	111.678	1,12
	CE	22.130	0,27	11.635	0,11	12.834	0,12	15.533	0,16
	MA	104.214	1,27	85.491	0,80	101.544	0,92	97.083	0,97
	PB	8.189	0,10	13.655	0,13	16.306	0,15	12.717	0,13
	PE	23.563	0,29	24.156	0,23	34.727	0,31	27.482	0,27
	PI	20.421	0,25	20.947	0,20	22.571	0,20	21.313	0,21
	RN	6.675	0,08	5.753	0,05	4.286	0,04	5.571	0,06
	SE	71.694	0,87	92.164	0,86	122.305	1,11	95.388	0,95
SE	Subtotal	1.344.158	16,34	1.734.641	16,21	1.692.274	15,30	1.590.358	15,91
	ES	247.733	3,01	328.066	3,06	338.708	3,06	304.836	3,05
	MG	730.210	8,88	929.907	8,69	892.177	8,07	850.765	8,51
	RJ	41.426	0,50	48.201	0,45	48.935	0,44	46.187	0,46
	SP	324.790	3,95	428.466	4,00	412.454	3,73	388.570	3,89
CO	Subtotal	345.940	4,21	474.943	4,44	512.965	4,64	444.616	4,45
	DF	4.380	0,05	5.397	0,05	6.507	0,06	5.428	0,05
	GO	78.620	0,96	105.100	0,98	145.710	1,32	109.810	1,10
	MS	234.480	2,85	306.648	2,86	294.016	2,66	278.381	2,78
	MT	28.460	0,35	57.798	0,54	66.731	0,60	50.997	0,51
N	Subtotal	67.624	0,82	77.416	0,72	80.453	0,73	75.164	0,75
	AC	11.831	0,14	8.873	0,08	7.507	0,07	9.404	0,09
	AM	1.072	0,01	6.579	0,06	5.515	0,05	4.389	0,04
	AP	-	0,00	96	0,00	26	0,00	41	0,00
	PA	14.457	0,18	15.525	0,15	19.409	0,18	16.464	0,16
	RO	26.103	0,32	27.970	0,26	23.465	0,21	25.846	0,26
	RR	1.359	0,02	1.087	0,01	1.020	0,01	1.156	0,01
	TO	12.801	0,16	17.285	0,16	23.511	0,21	17.866	0,18
TOTAL		8.225.128	100,00	10.704.250	100,00	11.061.232	100,00	9.996.870	100,00

Fonte: BCB - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 15 - PROAGRO - Valor Enquadrado por Unidade da Federação e por Ano - 2012 a 2014

Em R\$ mil

Região	Ano UF	2012		2013		2014		Média do período	
		Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%
S	Subtotal	7.564.288	75,31	8.125.659	74,71	8.831.939	73,23	8.173.962	74,35
	PR	3.047.788	30,34	3.141.712	28,89	3.591.907	29,78	3.260.469	29,66
	RS	3.477.743	34,62	3.861.031	35,50	4.090.446	33,92	3.809.740	34,65
	SC	1.038.758	10,34	1.122.916	10,33	1.149.586	9,53	1.103.753	10,04
NE	Subtotal	388.435	3,87	391.787	3,60	487.535	4,04	422.586	3,84
	AL	33.906	0,34	38.329	0,35	34.126	0,28	35.454	0,32
	BA	95.992	0,96	112.866	1,04	128.555	1,07	112.471	1,02
	CE	21.403	0,21	8.597	0,08	15.746	0,13	15.248	0,14
	MA	98.531	0,98	80.887	0,74	92.956	0,77	90.791	0,83
	PB	8.651	0,09	13.650	0,13	16.700	0,14	13.000	0,12
	PE	28.061	0,28	24.256	0,22	44.831	0,37	32.383	0,29
	PI	23.083	0,23	16.998	0,16	22.738	0,19	20.940	0,19
	RN	6.351	0,06	3.743	0,03	7.260	0,06	5.785	0,05
	SE	72.456	0,72	92.461	0,85	124.623	1,03	96.513	0,88
SE	Subtotal	1.578.822	15,72	1.726.426	15,87	1.730.376	14,35	1.678.541	15,27
	ES	291.592	2,90	334.010	3,07	340.151	2,82	321.918	2,93
	MG	843.494	8,40	917.659	8,44	922.484	7,65	894.545	8,14
	RJ	45.204	0,45	45.138	0,42	51.292	0,43	47.211	0,43
	SP	398.532	3,97	429.619	3,95	416.449	3,45	414.867	3,77
CO	Subtotal	441.189	4,39	550.474	5,06	927.304	7,69	639.656	5,82
	DF	4.773	0,05	7.148	0,07	8.901	0,07	6.941	0,06
	GO	99.402	0,99	155.873	1,43	262.012	2,17	172.429	1,57
	MS	294.571	2,93	310.940	2,86	464.833	3,85	356.781	3,25
	MT	42.443	0,42	76.512	0,70	191.559	1,59	103.505	0,94
N	Subtotal	72.023	0,72	81.325	0,75	82.729	0,69	78.692	0,72
	AC	9.659	0,10	7.890	0,07	7.683	0,06	8.411	0,08
	AM	2.598	0,03	7.170	0,07	4.855	0,04	4.874	0,04
	AP	70	0,00	31	0,00	298	0,00	133	0,00
	PA	15.619	0,16	16.444	0,15	19.782	0,16	17.282	0,16
	RO	27.371	0,27	27.345	0,25	21.834	0,18	25.517	0,23
	RR	1.255	0,01	1.177	0,01	944	0,01	1.126	0,01
	TO	15.450	0,15	21.269	0,20	27.333	0,23	21.351	0,19
TOTAL		10.044.757	100,00	10.875.672	100,00	12.059.884	100,00	10.993.438	100,00

Fonte: BCB - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 16 - PROAGRO - Valor Enquadrado por Produto e por Ano-Agrícola - 2011/2012 a 2013/2014

Em R\$ mil

Ano Agrícola Produto	2011/2012		2012/2013		2013/2014		Média do período	
	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%
ABACAXI	29.594	0,36	37.743	0,35	49.855	0,45	39.064	0,39
ALGODAO	1.746	0,02	1.476	0,01	475	0,00	1.232	0,01
AMEIXA	4.846	0,06	7.263	0,07	9.186	0,08	7.098	0,07
AMENDOIM	3.863	0,05	8.092	0,08	11.324	0,10	7.760	0,08
ARROZ	247.160	3,00	287.156	2,68	289.956	2,62	274.757	2,75
BANANA	52.008	0,63	63.056	0,59	64.151	0,58	59.738	0,60
CACAU	5.139	0,06	7.278	0,07	7.424	0,07	6.613	0,07
CAFÉ	862.080	10,48	1.138.242	10,63	1.040.287	9,40	1.013.536	10,14
CAJU	6.613	0,08	4.607	0,04	3.599	0,03	4.940	0,05
CANA-DE-ACUCAR	64.068	0,78	76.097	0,71	66.755	0,60	68.973	0,69
CANOLA	7.795	0,09	12.477	0,12	13.664	0,12	11.312	0,11
CEVADA	19.984	0,24	18.968	0,18	15.718	0,14	18.223	0,18
COCO-DA-BAIA	2.160	0,03	1.684	0,02	5.106	0,05	2.983	0,03
DENDE	28	0,00	177	0,00	433	0,00	213	0,00
EUCALIPTO	947	0,01	397	0,00	384	0,00	576	0,01
FEIJAO	124.205	1,51	151.806	1,42	216.554	1,96	164.188	1,64
GERGELIM	40	0,00	24	0,00	53	0,00	39	0,00
GIRASSOL	396	0,00	417	0,00	627	0,01	480	0,00
Irrigado não zoneado	355.303	4,32	429.801	4,02	486.806	4,40	423.970	4,24
LARANJA	52.471	0,64	86.749	0,81	70.304	0,64	69.841	0,70
LIMAO	6.805	0,08	9.705	0,09	11.908	0,11	9.473	0,09
MAÇA	31.921	0,39	49.183	0,46	62.850	0,57	47.984	0,48
MAMAO	2.097	0,03	3.939	0,04	4.305	0,04	3.447	0,03
MAMONA	508	0,01	47	0,00	-	0,00	185	0,00
MANDIOCA	233.593	2,84	267.904	2,50	338.380	3,06	279.959	2,80
MARACUJA	7.710	0,09	11.653	0,11	12.299	0,11	10.554	0,11
MILHETO SAFRINHA	-	0,00	25	0,00	-	0,00	8	0,00
MILHO	3.036.622	36,92	3.561.318	33,27	3.346.063	30,25	3.314.668	33,16
NECTARINA	887	0,01	1.847	0,02	1.721	0,02	1.485	0,01
Outros	127.970	1,56	140.664	1,31	159.100	1,44	142.578	1,43
PERA	467	0,01	844	0,01	705	0,01	672	0,01
PESSEGO	14.056	0,17	21.583	0,20	22.953	0,21	19.531	0,20
PIMENTA-DO-REINO	824	0,01	1.770	0,02	644	0,01	1.080	0,01
PUPUNHA	99	0,00	103	0,00	595	0,01	266	0,00
SOJA	2.114.482	25,71	3.119.123	29,14	3.367.621	30,45	2.867.075	28,68
SORGO	5.357	0,07	5.829	0,05	8.277	0,07	6.488	0,06
TANGERINA	9.715	0,12	13.164	0,12	15.973	0,14	12.951	0,13
TRIGO	709.090	8,62	1.057.758	9,88	1.244.627	11,25	1.003.825	10,04
UVA	82.481	1,00	104.279	0,97	110.551	1,00	99.104	0,99
TOTAL	8.225.128	100,00	10.704.250	100,00	11.061.232	100,00	9.996.870	100,00

Fonte: BCB - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 17 - PROAGRO - Valor Enquadrado por Produto e por Ano - 2012 a 2014

Em R\$ mil

Ano Produto	2012		2013		2014		Média do período	
	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%
ABACAXI	32.419	0,32	38.831	0,36	50.474	0,42	40.574	0,37
ALGODAO	1.467	0,01	655	0,01	310	0,00	811	0,01
AMEIXA	5.831	0,06	8.277	0,08	10.703	0,09	8.271	0,08
AMENDOIM	7.665	0,08	11.553	0,11	10.928	0,09	10.049	0,09
ARROZ	282.443	2,81	288.872	2,66	276.275	2,29	282.530	2,57
BANANA	58.407	0,58	61.022	0,56	69.283	0,57	62.904	0,57
CACAU	7.351	0,07	6.954	0,06	8.003	0,07	7.436	0,07
CAFÉ	1.024.862	10,20	1.086.274	9,99	1.034.252	8,58	1.048.463	9,54
CAJU	5.491	0,05	3.504	0,03	5.370	0,04	4.789	0,04
CANA-DE-ACUCAR	78.396	0,78	70.320	0,65	62.629	0,52	70.448	0,64
CANOLA	7.933	0,08	12.382	0,11	14.682	0,12	11.665	0,11
CEVADA	20.339	0,20	18.769	0,17	15.528	0,13	18.212	0,17
COCO-DA-BAIA	2.045	0,02	3.098	0,03	5.028	0,04	3.390	0,03
DENDE	141	0,00	105	0,00	434	0,00	227	0,00
EUCALIPTO	675	0,01	357	0,00	471	0,00	501	0,00
FEIJAO	133.295	1,33	190.358	1,75	166.828	1,38	163.494	1,49
GERGELIM	40	0,00	41	0,00	114	0,00	65	0,00
GIRASSOL	441	0,00	760	0,01	627	0,01	609	0,01
Irrigado não zoneado	391.684	3,90	449.883	4,14	520.581	4,32	454.049	4,13
LARANJA	73.121	0,73	76.388	0,70	71.394	0,59	73.634	0,67
LIMAO	8.662	0,09	11.803	0,11	11.553	0,10	10.673	0,10
MAÇA	45.297	0,45	66.219	0,61	64.393	0,53	58.637	0,53
MAMAO	2.641	0,03	4.770	0,04	2.959	0,02	3.457	0,03
MAMONA	171	0,00	2	0,00	-	0,00	57	0,00
MANDIOCA	260.183	2,59	313.091	2,88	313.091	2,60	295.455	2,69
MARACUJA	10.102	0,10	10.359	0,10	14.626	0,12	11.696	0,11
MILHETO SAFRINHA	-	0,00	25	0,00	3	0,00	9	0,00
MILHO	3.540.653	35,25	3.426.345	31,50	3.716.664	30,82	3.561.221	32,39
NECTARINA	1.357	0,01	1.772	0,02	1.886	0,02	1.672	0,02
Outros	127.202	1,27	146.596	1,35	162.163	1,34	145.320	1,32
PERA	562	0,01	765	0,01	1.495	0,01	941	0,01
PESSEGO	17.610	0,18	21.411	0,20	24.384	0,20	21.135	0,19
PIMENTA-DO-REINO	2.427	0,02	504	0,00	921	0,01	1.284	0,01
PUPUNHA	-	0,00	370	0,00	573	0,00	314	0,00
SOJA	3.062.318	30,49	3.345.862	30,76	3.963.436	32,86	3.457.206	31,45
SORGO	6.163	0,06	9.007	0,08	7.050	0,06	7.407	0,07
TANGERINA	12.534	0,12	15.903	0,15	17.691	0,15	15.376	0,14
TRIGO	717.555	7,14	1.062.663	9,77	1.318.164	10,93	1.032.794	9,39
UVA	95.274	0,95	109.801	1,01	114.919	0,95	106.665	0,97
TOTAL	10.044.757	100,00	10.875.672	100,00	12.059.884	100,00	10.993.438	100,00

Fonte: BCB - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 18 - PROAGRO - Comunicação de Perdas por Modalidade e por Ano - 2012 a 2014

Em R\$ mil

Ano	Proagro Tradicional			Proagro Mais			Total		
	Adesões	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio	Adesões	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio	Adesões	Valor Enquadrado	Valor enquadrado médio
2012	6.755	387.207	57,32	33.363	517.858	15,52	40.118	905.064	22,56
2013	6.918	494.186	71,43	30.978	653.481	21,09	37.896	1.147.666	30,28
2014	6.146	461.417	75,08	37.118	819.542	22,08	43.264	1.280.959	29,61
TOTAL	19.819	1.342.809	67,75	101.459	1.990.880	19,62	121.278	3.333.689	27,49

Fonte: BCB - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 19 - PROAGRO - Comunicação de Perdas - Valor Enquadrado por Unidade da Federação e por Ano-Agrícola - 2011-2012 a 2013-2014

Em R\$ mil

Região	Safra	2011-2012		2012-2013		2013-2014 (*)		Média do período	
	UF	Valor enquadrado	%	Valor enquadrado	%	Valor enquadrado	%	Valor enquadrado	%
S	Subtotal	1.906.477	94,53	886.739	90,30	1.594.843	91,89	1.462.687	92,68
	PR	570.614	28,29	564.548	57,49	620.477	35,75	585.213	37,08
	RS	1.122.182	55,64	210.137	21,40	830.283	47,84	720.867	45,68
	SC	213.682	10,59	112.055	11,41	144.082	8,30	156.607	9,92
NE	Subtotal	77.250	3,83	33.187	3,38	58.100	3,35	56.179	3,56
	AL	859	0,04	45	0,00	162	0,01	355	0,02
	BA	25.549	1,27	9.439	0,96	35.109	2,02	23.366	1,48
	CE	7.850	0,39	2.227	0,23	2.168	0,12	4.082	0,26
	MA	9.774	0,48	3.463	0,35	1.151	0,07	4.796	0,30
	PB	90	0,00	-	0,00	-	0,00	30	0,00
	PE	135	0,01	39	0,00	34	0,00	70	0,00
	PI	1.060	0,05	3.691	0,38	1.406	0,08	2.052	0,13
	RN	496	0,02	234	0,02	547	0,03	426	0,03
	SE	31.438	1,56	14.048	1,43	17.522	1,01	21.002	1,33
SE	Subtotal	9.522	0,47	20.005	2,04	47.400	2,73	25.642	1,62
	ES	666	0,03	749	0,08	602	0,03	672	0,04
	MG	3.337	0,17	7.336	0,75	21.879	1,26	10.851	0,69
	RJ	461	0,02	361	0,04	545	0,03	455	0,03
	SP	5.059	0,25	11.559	1,18	24.375	1,40	13.664	0,87
CO	Subtotal	22.364	1,11	40.391	4,11	34.466	1,99	32.407	2,05
	DF	43	0,00	37	0,00	-	0,00	27	0,00
	GO	577	0,03	2.293	0,23	3.511	0,20	2.127	0,13
	MS	21.603	1,07	35.949	3,66	28.696	1,65	28.749	1,82
	MT	142	0,01	2.112	0,22	2.259	0,13	1.504	0,10
N	Subtotal	1.273	0,06	1.706	0,17	882	0,05	1.287	0,08
	AC	-	0,00	31	0,00	76	0,00	36	0,00
	AM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AP	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	RO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	RR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	TO	1.273	0,06	1.675	0,17	807	0,05	1.252	0,08
TOTAL		2.016.887	100,00	982.028	100,00	1.735.691	100,00	1.578.202	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em razão de características do processo produtivo considera-se em andamento, para efeito de indenização de perdas

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 20 - PROAGRO - Comunicação de Perdas - Valor Enquadrado por Unidade da Federação e por Ano - 2012 a 2014

Em R\$ mil

Região	UF	2012		2013		2014(*)		Média do período	
		Valor enquadrado	%	Valor enquadrado	%	Valor enquadrado	%	Valor enquadrado	%
S	Subtotal	793.709	87,70	1.015.129	88,45	1.207.902	94,30	1.005.580	90,49
	PR	267.165	29,52	676.606	58,95	420.310	32,81	454.694	40,92
	RS	411.455	45,46	210.593	18,35	716.903	55,97	446.317	40,16
	SC	115.090	12,72	127.930	11,15	70.689	5,52	104.570	9,41
NE	Subtotal	80.156	8,86	25.889	2,26	55.664	4,35	53.903	4,85
	AL	860	0,10	162	0,01	-	0,00	341	0,03
	BA	27.792	3,07	6.600	0,58	34.065	2,66	22.819	2,05
	CE	6.678	0,74	2.125	0,19	2.168	0,17	3.657	0,33
	MA	8.223	0,91	1.283	0,11	153	0,01	3.220	0,29
	PB	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PE	135	0,01	73	0,01	-	0,00	70	0,01
	PI	3.943	0,44	1.428	0,12	12	0,00	1.794	0,16
	RN	730	0,08	-	0,00	1.847	0,14	859	0,08
	SE	31.795	3,51	14.218	1,24	17.420	1,36	21.144	1,90
SE	Subtotal	9.864	1,09	54.603	4,76	9.131	0,71	24.533	2,21
	ES	405	0,04	960	0,08	178	0,01	514	0,05
	MG	4.509	0,50	21.523	1,88	5.184	0,40	10.405	0,94
	RJ	314	0,03	550	0,05	184	0,01	349	0,03
	SP	4.635	0,51	31.571	2,75	3.585	0,28	13.264	1,19
CO	Subtotal	19.410	2,14	51.410	4,48	7.982	0,62	26.267	2,36
	DF	37	0,00	-	0,00	-	0,00	12	0,00
	GO	1.578	0,17	4.468	0,39	210	0,02	2.085	0,19
	MS	16.884	1,87	43.394	3,78	7.772	0,61	22.683	2,04
	MT	910	0,10	3.549	0,31	-	0,00	1.486	0,13
N	Subtotal	1.925	0,21	634	0,06	279	0,02	946	0,09
	AC	-	0,00	107	0,01	-	0,00	36	0,00
	AM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AP	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	RO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	RR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	TO	1.925	0,21	528	0,05	279	0,02	911	0,08
TOTAL		905.064	100,00	1.147.666	100,00	1.280.959	100,00	1.111.230	100,00

Fonte: BCB - Sisbacen

(*) Em razão de características do processo produtivo considera-se em andamento, para efeito de indenização de perdas (cobertura).

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 21 - PROAGRO - Comunicação de Perdas - Valor Enquadrado por Produto e por Ano Agrícola - 2011-2012 a 2013-2014

Em R\$ mil

Safra Produto	2011-2012		2012-2013		2013-2014 (*)		Média do período	
	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%
ABACAXI	1.354	0,07	67	0,01	-	0,00	474	0,03
ALGODAO	634	0,03	1.078	0,11	159	0,01	624	0,04
AMEIXA	1.357	0,07	2.270	0,23	2.857	0,16	2.161	0,14
AMENDOIM	31	0,00	-	0,00	721	0,04	251	0,02
ARROZ	5.944	0,29	8.606	0,88	7.594	0,44	7.381	0,47
BANANA	920	0,05	3.874	0,39	964	0,06	1.919	0,12
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ	3.649	0,18	8.979	0,91	14.876	0,86	9.168	0,58
CAJU	456	0,02	-	0,00	547	0,03	335	0,02
CANA-DE-ACUCAR	941	0,05	122	0,01	927	0,05	663	0,04
CANOLA	2.324	0,12	2.978	0,30	9.412	0,54	4.905	0,31
CEVADA	10.653	0,53	1.024	0,10	11.663	0,67	7.780	0,49
COCO-DA-BAIA	-	0,00	103	0,01	-	0,00	34	0,00
DENDE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
EUCALIPTO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJAO	15.275	0,76	18.384	1,87	60.606	3,49	31.421	1,99
GERGELIM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
GIRASSOL	-	0,00	82	0,01	112	0,01	65	0,00
Irrigado não zoneado	14.630	0,73	19.095	1,94	27.261	1,57	20.329	1,29
LARANJA	1.300	0,06	640	0,07	804	0,05	915	0,06
LIMAO	260	0,01	32	0,00	27	0,00	107	0,01
MAÇA	11.417	0,57	10.950	1,12	20.156	1,16	14.174	0,90
MAMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAMONA	237	0,01	-	0,00	-	0,00	79	0,01
MANDIOCA	7.887	0,39	8.943	0,91	6.506	0,37	7.779	0,49
MARACUJA	118	0,01	32	0,00	99	0,01	83	0,01
MILHETO SAFRINHA	-	0,00	10	0,00	-	0,00	3	0,00
MILHO	768.406	38,10	466.696	47,52	325.567	18,76	520.223	32,96
NECTARINA	364	0,02	1.031	0,10	675	0,04	690	0,04
Outros	19.217	0,95	15.664	1,60	17.364	1,00	17.415	1,10
PERA	144	0,01	63	0,01	157	0,01	121	0,01
PESSEGO	2.193	0,11	4.368	0,44	4.790	0,28	3.784	0,24
PIMENTA-DO-REINO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA	856.132	42,45	89.028	9,07	305.664	17,61	416.941	26,42
SORGO	570	0,03	654	0,07	283	0,02	502	0,03
TANGERINA	2.233	0,11	25	0,00	116	0,01	791	0,05
TRIGO	283.982	14,08	310.636	31,63	909.101	52,38	501.240	31,76
UVA	4.257	0,21	6.594	0,67	6.681	0,38	5.844	0,37
TOTAL	2.016.887	100,00	982.028	100,00	1.735.691	100,00	1.578.202	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em razão de características do processo produtivo considera-se em andamento, para efeito de indenização de perdas.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 22 - PROAGRO - Comunicação de Perdas - Valor Enquadrado por Produto e por Ano Agrícola - 2012 a 2014

Em R\$ mil

Ano Produto	2012		2013		2014 (*)		Média do período	
	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%	Valor Enquadrado	%
ABACAXI	1.036	0,11	-	0,00	-	0,00	345	0,03
ALGODAO	1.152	0,13	159	0,01	-	0,00	437	0,04
AMEIXA	1.619	0,18	2.716	0,24	3.242	0,25	2.526	0,23
AMENDOIM	-	0,00	721	0,06	230	0,02	317	0,03
ARROZ	8.464	0,94	7.948	0,69	922	0,07	5.778	0,52
BANANA	2.802	0,31	2.177	0,19	397	0,03	1.792	0,16
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ	6.758	0,75	15.883	1,38	2.843	0,22	8.495	0,76
CAJU	356	0,04	-	0,00	1.847	0,14	734	0,07
CANA-DE-ACUCAR	141	0,02	927	0,08	-	0,00	356	0,03
CANOLA	2.397	0,26	2.928	0,26	9.897	0,77	5.074	0,46
CEVADA	11.021	1,22	541	0,05	11.956	0,93	7.839	0,71
COCO-DA-BAIA	103	0,01	-	0,00	-	0,00	34	0,00
DENDE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
EUCALIPTO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJAO	17.110	1,89	30.563	2,66	43.595	3,40	30.423	2,74
GERGELIM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
GIRASSOL	-	0,00	194	0,02	299	0,02	164	0,01
Irrigado não zoneado	15.336	1,69	21.720	1,89	24.735	1,93	20.597	1,85
LARANJA	1.011	0,11	759	0,07	280	0,02	683	0,06
LIMAO	189	0,02	32	0,00	27	0,00	83	0,01
MAÇA	9.810	1,08	21.043	1,83	13.078	1,02	14.644	1,32
MAMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAMONA	86	0,01	-	0,00	-	0,00	29	0,00
MANDIOCA	11.482	1,27	7.663	0,67	3.368	0,26	7.504	0,68
MARACUJA	85	0,01	91	0,01	23	0,00	66	0,01
MILHETO SAFRINHA	-	0,00	10	0,00	-	0,00	3	0,00
MILHO	408.083	45,09	386.519	33,68	169.116	13,20	321.239	28,91
NECTARINA	778	0,09	854	0,07	690	0,05	774	0,07
Outros	20.036	2,21	13.241	1,15	15.906	1,24	16.394	1,48
PERA	20	0,00	166	0,01	153	0,01	113	0,01
PESSEGO	2.903	0,32	4.570	0,40	5.776	0,45	4.416	0,40
PIMENTA-DO-REINO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA	84.666	9,35	310.143	27,02	39.845	3,11	144.885	13,04
SORGO	789	0,09	361	0,03	196	0,02	448	0,04
TANGERINA	880	0,10	109	0,01	55	0,00	348	0,03
TRIGO	290.333	32,08	308.824	26,91	927.736	72,43	508.964	45,80
UVA	5.618	0,62	6.804	0,59	4.746	0,37	5.722	0,51
TOTAL	905.064	100,00	1.147.666	100,00	1.280.959	100,00	1.111.230	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em razão de características do processo produtivo considera-se em andamento, para efeito de indenização de perdas.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 23 - PROAGRO - Comunicação de Perdas - Quantidade por Produto e por Ano Agrícola - 2011/2012 a 2013/2014

Ano-Agrícola Produto	2011/2012		2012/2013		2013/2014(*)		Média do período	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ABACAXI	48	0,04	3	0,01	0	0,00	17	0,02
ALGODAO	24	0,02	5	0,01	1	0,00	10	0,01
AMEIXA	89	0,07	115	0,34	127	0,21	110	0,15
AMENDOIM	1	0,00	0	0,00	4	0,01	2	0,00
ARROZ	356	0,29	204	0,61	136	0,22	232	0,32
BANANA	36	0,03	94	0,28	27	0,04	52	0,07
CACAU	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
CAFÉ	147	0,12	346	1,04	538	0,88	344	0,47
CAJU	32	0,03	0	0,00	35	0,06	22	0,03
CANA-DE-ACUCAR	68	0,06	5	0,01	14	0,02	29	0,04
CANOLA	91	0,07	102	0,31	343	0,56	179	0,25
CEVADA	535	0,43	35	0,10	582	0,95	384	0,53
COCO-DA-BAIA	0	0,00	1	0,00	0	0,00	0	0,00
DENDE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
EUCALIPTO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
FEIJAO	1.274	1,03	1.243	3,72	2.386	3,88	1.634	2,25
GERGELIM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
GIRASSOL	0	0,00	4	0,01	3	0,00	2	0,00
Irrigado não zoneado	608	0,49	599	1,79	787	1,28	665	0,91
LARANJA	80	0,06	34	0,10	36	0,06	50	0,07
LIMAO	18	0,01	2	0,01	1	0,00	7	0,01
MAÇA	375	0,30	262	0,79	355	0,58	331	0,45
MAMAO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
MAMONA	44	0,04	0	0,00	0	0,00	15	0,02
MANDIOCA	753	0,61	247	0,74	144	0,23	381	0,52
MARACUJA	9	0,01	2	0,01	11	0,02	7	0,01
MILHETO SAFRINHA	0	0,00	1	0,00	0	0,00	0	0,00
MILHO	56.968	46,11	17.404	52,15	14.039	22,84	29.470	40,48
NECTARINA	28	0,02	62	0,19	43	0,07	44	0,06
Outros	1.008	0,82	691	2,07	794	1,29	831	1,14
PERA	4	0,00	5	0,01	6	0,01	5	0,01
PESSEGO	123	0,10	174	0,52	191	0,31	163	0,22
PIMENTA-DO-REINO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
PUPUNHA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
SOJA	49.091	39,74	3.475	10,41	10.610	17,26	21.059	28,93
SORGO	55	0,04	107	0,32	4	0,01	55	0,08
TANGERINA	140	0,11	2	0,01	6	0,01	49	0,07
TRIGO	11.300	9,15	7.840	23,49	29.955	48,72	16.365	22,48
UVA	239	0,19	310	0,93	300	0,49	283	0,39
TOTAL	123.544	100,00	33.374	100,00	61.478	100,00	72.799	100,00

Fonte: BCB - Sisbacen

(*) Em razão de características do processo produtivo considera-se em andamento, para efeito de indenização de perdas (cobertura).

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 24 - PROAGRO - Comunicação de Perdas - Quantidade por Unidade da Federação e por Ano Agrícola - 2011/2012 a 2013/2014

Região	UF	2011/2012		2012/2013		2013/2014(*)		Média do período	
		Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
S	Subtotal	116.678	94,44	30.786	92,25	56.682	92,20	68.049	93,48
	PR	30.915	25,02	15.901	47,64	18.415	29,95	21.744	29,87
	RS	71.891	58,19	9.662	28,95	32.001	52,05	37.851	51,99
	SC	13.872	11,23	5.223	15,65	6.266	10,19	8.454	11,61
NE	Subtotal	6.093	4,93	1.785	5,35	3.027	4,92	3.635	4,99
	AL	107	0,09	3	0,01	1	0,00	37	0,05
	BA	1.537	1,24	434	1,30	1.443	2,35	1.138	1,56
	CE	1.557	1,26	369	1,11	357	0,58	761	1,05
	MA	1.075	0,87	109	0,33	12	0,02	399	0,55
	PB	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	PE	7	0,01	2	0,01	1	0,00	3	0,00
	PI	145	0,12	52	0,16	28	0,05	75	0,10
	RN	26	0,02	1	0,00	35	0,06	21	0,03
	SE	1.638	1,33	815	2,44	1.150	1,87	1.201	1,65
SE	Subtotal	364	0,29	446	1,34	1.309	2,13	706	0,97
	ES	39	0,03	26	0,08	22	0,04	29	0,04
	MG	148	0,12	189	0,57	712	1,16	350	0,48
	RJ	24	0,02	33	0,10	34	0,06	30	0,04
	SP	153	0,12	198	0,59	541	0,88	297	0,41
CO	Subtotal	387	0,31	337	1,01	453	0,74	392	0,54
	DF	2	0,00	1	0,00	0	0,00	1	0,00
	GO	14	0,01	23	0,07	51	0,08	29	0,04
	MS	369	0,30	303	0,91	379	0,62	350	0,48
	MT	2	0,00	10	0,03	23	0,04	12	0,02
N	Subtotal	22	0,02	20	0,06	7	0,01	16	0,02
	AC	0	0,00	1	0,00	2	0,00	1	0,00
	AM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AP	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	PA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	RO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	RR	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	TO	22	0,02	19	0,06	5	0,01	15	0,02
TOTAL		123.544	100,00	33.374	100,00	61.478	100,00	72.799	100,00

Fonte: BCB - Sisbacen

(*) Em razão de características do processo produtivo considera-se em andamento, para efeito de indenização de perdas (cobertura).

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 25 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valor por Unidade da Federação e por Ano Agrícola - 2011/2012 a 2013/2014

Em R\$ mil

Região	UF	2011/2012		2012/2013		2013/2014(*)		Média do período	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
S	Subtotal	966.594	94,66	434.284	92,07	518.665	92,64	639.848	93,51
	PR	246.735	24,16	271.196	57,49	221.848	39,63	246.593	36,04
	RS	630.040	61,70	111.883	23,72	245.632	43,87	329.185	48,11
	SC	89.819	8,80	51.205	10,86	51.185	9,14	64.070	9,36
NE	Subtotal	43.284	4,24	16.210	3,44	17.097	3,05	25.530	3,73
	AL	279	0,03	-	0,00	110	0,02	130	0,02
	BA	17.211	1,69	5.091	1,08	11.867	2,12	11.389	1,66
	CE	3.326	0,33	1.296	0,27	924	0,17	1.849	0,27
	MA	2.436	0,24	983	0,21	110	0,02	1.176	0,17
	PB	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PI	378	0,04	1.105	0,23	375	0,07	619	0,09
	RN	360	0,04	-	0,00	-	0,00	120	0,02
	SE	19.295	1,89	7.734	1,64	3.710	0,66	10.246	1,50
SE	Subtotal	1.899	0,19	4.691	0,99	9.683	1,73	5.424	0,79
	ES	119	0,01	124	0,03	85	0,02	109	0,02
	MG	718	0,07	1.621	0,34	4.085	0,73	2.141	0,31
	RJ	26	0,00	38	0,01	102	0,02	55	0,01
	SP	1.036	0,10	2.908	0,62	5.411	0,97	3.118	0,46
CO	Subtotal	8.964	0,88	16.449	3,49	14.233	2,54	13.215	1,93
	DF	-	0,00	33	0,01	-	0,00	11	0,00
	GO	77	0,01	444	0,09	775	0,14	432	0,06
	MS	8.841	0,87	15.584	3,30	13.031	2,33	12.485	1,82
	MT	47	0,00	388	0,08	427	0,08	287	0,04
N	Subtotal	425	0,04	64	0,01	184	0,03	224	0,03
	AC	-	0,00	7	0,00	-	0,00	2	0,00
	AM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AP	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	RO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	RR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	TO	425	0,04	57	0,01	184	0,03	222	0,03
TOTAL		1.021.166	100,00	471.698	100,00	559.862	100,00	684.242	100,00

Fonte: BCB - Sisbacen

(*) Em razão de características do processo produtivo considera-se em andamento, para efeito de indenização de perdas (cobertura).

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 26 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valor por Unidade da Federação e por Ano - 2012 a 2014

Em R\$ mil

Região	Ano	2012		2013		2014		Média do período	
	UF	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
S	Subtotal	395.605	88,13	458.105	90,49	317.101	94,29	390.270	90,66
	PR	106.581	23,74	308.824	61,00	134.558	40,01	183.321	42,58
	RS	238.005	53,02	91.439	18,06	178.795	53,16	169.413	39,35
	SC	51.019	11,37	57.842	11,43	3.748	1,11	37.537	8,72
NE	Subtotal	44.301	9,87	13.705	2,71	15.862	4,72	24.623	5,72
	AL	279	0,06	110	0,02	-	0,00	130	0,03
	BA	18.236	4,06	4.047	0,80	11.481	3,41	11.255	2,61
	CE	2.887	0,64	1.296	0,26	924	0,27	1.703	0,40
	MA	1.901	0,42	51	0,01	59	0,02	670	0,16
	PB	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PI	1.162	0,26	377	0,07	-	0,00	513	0,12
	RN	360	0,08	-	0,00	-	0,00	120	0,03
	SE	19.477	4,34	7.823	1,55	3.397	1,01	10.232	2,38
SE	Subtotal	2.327	0,52	12.312	2,43	424	0,13	5.021	1,17
	ES	82	0,02	148	0,03	11	0,00	80	0,02
	MG	1.250	0,28	4.353	0,86	250	0,07	1.951	0,45
	RJ	27	0,01	111	0,02	2	0,00	47	0,01
	SP	968	0,22	7.700	1,52	160	0,05	2.943	0,68
CO	Subtotal	6.542	1,46	22.109	4,37	2.774	0,82	10.475	2,43
	DF	33	0,01	-	0,00	-	0,00	11	0,00
	GO	280	0,06	952	0,19	9	0,00	414	0,10
	MS	5.891	1,31	20.679	4,08	2.765	0,82	9.778	2,27
	MT	338	0,08	478	0,09	-	0,00	272	0,06
N	Subtotal	111	0,02	45	0,01	146	0,04	101	0,02
	AC	-	0,00	7	0,00	-	0,00	2	0,00
	AM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	AP	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	PA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	RO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	RR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
	TO	111	0,02	38	0,01	146	0,04	99	0,02
TOTAL		448.887	100,00	506.276	100,00	336.307	100,00	430.490	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 27 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valor por Produto e por Ano Agrícola - 2011/2012 a 2013/2014

Ano-Agrícola		2011/2012		2012/2013		2013/2014(*)		Média do período	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ABACAXI		142	0,01	12	0,00	-	0,00	52	0,01
ALGODAO		135	0,01	328	0,07	47	0,01	170	0,02
AMEIXA		819	0,08	1.451	0,31	1.099	0,20	1.123	0,16
AMENDOIM		6	0,00	-	0,00	60	0,01	22	0,00
ARROZ		1.664	0,16	3.527	0,75	1.988	0,36	2.393	0,35
BANANA		402	0,04	1.383	0,29	252	0,04	679	0,10
CACAU		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ		471	0,05	2.101	0,45	1.982	0,35	1.518	0,22
CAJU		315	0,03	-	0,00	-	0,00	105	0,02
CANA-DE-ACUCAR		754	0,07	21	0,00	47	0,01	274	0,04
CANOLA		1.009	0,10	1.304	0,28	2.945	0,53	1.753	0,26
CEVADA		5.220	0,51	411	0,09	2.301	0,41	2.644	0,39
COCO-DA-BAIA		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
DENDE		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
EUCALIPTO		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJAO		7.415	0,73	8.048	1,71	32.241	5,76	15.901	2,32
GERGELIM		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
GIRASSOL		-	0,00	-	0,00	81	0,01	27	0,00
Irrigado não zoneado		5.917	0,58	7.552	1,60	5.524	0,99	6.331	0,93
LARANJA		582	0,06	161	0,03	119	0,02	288	0,04
LIMAO		70	0,01	1	0,00	-	0,00	24	0,00
MAÇA		7.232	0,71	5.212	1,10	7.275	1,30	6.573	0,96
MAMAO		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAMONA		124	0,01	-	0,00	-	0,00	41	0,01
MANDIOCA		1.316	0,13	1.760	0,37	1.014	0,18	1.363	0,20
MARACUJA		29	0,00	13	0,00	41	0,01	28	0,00
MILHETO SAFRINHA		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MILHO		374.333	36,66	225.769	47,86	129.736	23,17	243.279	35,55
NECTARINA		228	0,02	637	0,14	330	0,06	399	0,06
Outros		7.131	0,70	6.670	1,41	3.247	0,58	5.683	0,83
PERA		31	0,00	20	0,00	47	0,01	33	0,00
PESSEGO		1.143	0,11	2.667	0,57	1.301	0,23	1.703	0,25
PIMENTA-DO-REINO		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA		444.011	43,48	31.716	6,72	109.367	19,53	195.032	28,50
SORGO		263	0,03	169	0,04	25	0,00	153	0,02
TANGERINA		691	0,07	2	0,00	47	0,01	247	0,04
TRIGO		158.207	15,49	166.891	35,38	256.314	45,78	193.804	28,32
UVA		1.506	0,15	3.870	0,82	2.431	0,43	2.602	0,38
TOTAL		1.021.166	100,00	471.698	100,00	559.862	100,00	684.242	100,00

Fonte: BCB - Sisbacen

(*) Em razão de características do processo produtivo considera-se em andamento, para efeito de indenização de perdas (cobertura).

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 28 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valor por Produto e por Ano - 2012 a 2014

Em R\$ mil

Ano Produto	2012		2013		2014 (*)		Média do período	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ABACAXI	145	0,03	-	0,00	-	0,00	48	0,01
ALGODAO	333	0,07	47	0,01	-	0,00	127	0,03
AMEIXA	1.025	0,23	1.806	0,36	74	0,02	968	0,22
AMENDOIM	-	0,00	60	0,01	-	0,00	20	0,00
ARROZ	3.533	0,79	2.057	0,41	59	0,02	1.883	0,44
BANANA	953	0,21	815	0,16	28	0,01	599	0,14
CACAU	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
CAFÉ	1.842	0,41	2.299	0,45	137	0,04	1.426	0,33
CAJU	278	0,06	-	0,00	-	0,00	93	0,02
CANA-DE-ACUCAR	28	0,01	47	0,01	-	0,00	25	0,01
CANOLA	1.072	0,24	1.262	0,25	3.110	0,92	1.815	0,42
CEVADA	5.407	1,20	190	0,04	2.350	0,70	2.649	0,62
COCO-DA-BAIA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
DENDE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
EUCALIPTO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
FEIJAO	7.923	1,76	14.675	2,90	21.975	6,53	14.857	3,45
GERGELIM	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
GIRASSOL	-	0,00	81	0,02	-	0,00	27	0,01
Irrigado não zoneado	5.818	1,30	8.237	1,63	1.627	0,48	5.227	1,21
LARANJA	265	0,06	138	0,03	37	0,01	147	0,03
LIMAO	53	0,01	1	0,00	-	0,00	18	0,00
MAÇA	4.775	1,06	8.287	1,64	42	0,01	4.368	1,01
MAMAO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MAMONA	9	0,00	-	0,00	-	0,00	3	0,00
MANDIOCA	2.200	0,49	1.140	0,23	87	0,03	1.142	0,27
MARACUJA	21	0,00	41	0,01	-	0,00	21	0,00
MILHETO SAFRINHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
MILHO	205.954	45,88	177.184	35,00	43.874	13,05	142.337	33,06
NECTARINA	528	0,12	567	0,11	7	0,00	367	0,09
Outros	8.385	1,87	5.402	1,07	1.129	0,34	4.972	1,15
PERA	6	0,00	62	0,01	-	0,00	23	0,01
PESSEGO	1.736	0,39	2.570	0,51	267	0,08	1.524	0,35
PIMENTA-DO-REINO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
PUPUNHA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SOJA	31.177	6,95	110.736	21,87	517	0,15	47.477	11,03
SORGO	301	0,07	42	0,01	-	0,00	114	0,03
TANGERINA	242	0,05	46	0,01	1	0,00	96	0,02
TRIGO	161.559	35,99	165.283	32,65	260.958	77,60	195.934	45,51
UVA	3.322	0,74	3.198	0,63	27	0,01	2.182	0,51
TOTAL	448.887	100,00	506.276	100,00	336.307	100,00	430.490	100,00

Fonte: BCB - Sisbacen

(*) Em razão de características do processo produtivo considera-se em andamento, para efeito de indenização de perdas (cobertura).

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 29 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Quantidade por Produto e por Ano Agrícola - 2011-2012 a 2013-2014

Safra Produto	2011-2012		2012-2013		2013-2014 (*)		Média do período	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ABACAXI	13	0,01	2	0,01	0	0,00	5	0,01
ALGODAO	10	0,01	5	0,02	1	0,00	5	0,01
AMEIXA	77	0,07	104	0,37	71	0,19	84	0,14
AMENDOIM	1	0,00	0	0,00	2	0,01	1	0,00
ARROZ	158	0,14	157	0,55	83	0,23	133	0,22
BANANA	26	0,02	67	0,24	14	0,04	36	0,06
CACAU	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
CAFÉ	44	0,04	176	0,62	154	0,42	125	0,21
CAJU	29	0,03	0	0,00	0	0,00	10	0,02
CANA-DE-ACUCAR	64	0,06	2	0,01	4	0,01	23	0,04
CANOLA	77	0,07	92	0,32	188	0,51	119	0,20
CEVADA	507	0,45	21	0,07	184	0,50	237	0,40
COCO-DA-BAIA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
DENDE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
EUCALIPTO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
FEIJAO	1.085	0,97	1.054	3,70	2.000	5,44	1.380	2,34
GERGELIM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
GIRASSOL	0	0,00	0	0,00	3	0,01	1	0,00
Irrigado não zoneado	432	0,39	398	1,40	312	0,85	381	0,64
LARANJA	62	0,06	27	0,09	11	0,03	33	0,06
LIMAO	12	0,01	1	0,00	0	0,00	4	0,01
MAÇA	354	0,32	217	0,76	258	0,70	276	0,47
MAMAO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
MAMONA	24	0,02	0	0,00	0	0,00	8	0,01
MANDIOCA	146	0,13	74	0,26	40	0,11	87	0,15
MARACUJA	3	0,00	1	0,00	9	0,02	4	0,01
MILHETO SAFRINHA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
MILHO	51.317	45,82	15.409	54,15	10.422	28,37	25.716	43,54
NECTARINA	25	0,02	54	0,19	24	0,07	34	0,06
Outros	868	0,78	609	2,14	347	0,94	608	1,03
PERA	3	0,00	4	0,01	4	0,01	4	0,01
PESSEGO	109	0,10	154	0,54	85	0,23	116	0,20
PIMENTA-DO-REINO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
PUPUNHA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
SOJA	45.697	40,81	2.756	9,69	8.019	21,83	18.824	31,87
SORGO	49	0,04	56	0,20	2	0,01	36	0,06
TANGERINA	82	0,07	1	0,00	4	0,01	29	0,05
TRIGO	10.563	9,43	6.748	23,71	14.314	38,96	10.542	17,85
UVA	148	0,13	266	0,93	184	0,50	199	0,34
TOTAL	111.985	100,00	28.455	100,00	36.739	100,00	59.060	100,00

Fonte: Bacen - Sisbacen

(*) Em razão de características do processo produtivo considera-se em andamento, para efeito de indenização de perdas (cobertura)

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 30 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Quantidade por Unidade da Federação e por Ano Agrícola - 2011/2012 a 2013/2014

Região	UF	2011/2012		2012/2013		2013/2014 (*)		Média do período	
		Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
S	Subtotal	107.017	95,56	26.495	93,11	34.432	93,72	55.981	94,79
	PR	27.949	24,96	13.500	47,44	12.981	35,33	18.143	30,72
	RS	67.135	59,95	8.492	29,84	16.997	46,26	30.875	52,28
	SC	11.933	10,66	4.503	15,82	4.454	12,12	6.963	11,79
NE	Subtotal	4.473	3,99	1.465	5,15	1.408	3,83	2.449	4,15
	AL	56	0,05	0	0,00	1	0,00	19	0,03
	BA	1.423	1,27	330	1,16	720	1,96	824	1,40
	CE	1.076	0,96	326	1,15	267	0,73	556	0,94
	MA	358	0,32	23	0,08	3	0,01	128	0,22
	PB	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	PE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	PI	103	0,09	36	0,13	5	0,01	48	0,08
	RN	26	0,02	0	0,00	0	0,00	9	0,01
	SE	1.431	1,28	750	2,64	412	1,12	864	1,46
SE	Subtotal	158	0,14	228	0,80	537	1,46	308	0,52
	ES	10	0,01	10	0,04	6	0,02	9	0,01
	MG	72	0,06	85	0,30	268	0,73	142	0,24
	RJ	2	0,00	18	0,06	17	0,05	12	0,02
	SP	74	0,07	115	0,40	246	0,67	145	0,25
CO	Subtotal	323	0,29	264	0,93	360	0,98	316	0,53
	DF	0	0,00	1	0,00	0	0,00	0	0,00
	GO	5	0,00	11	0,04	34	0,09	17	0,03
	MS	317	0,28	248	0,87	318	0,87	294	0,50
	MT	1	0,00	4	0,01	8	0,02	4	0,01
N	Subtotal	14	0,01	3	0,01	2	0,01	6	0,01
	AC	0	0,00	1	0,00	0	0,00	0	0,00
	AM	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	AP	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	PA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	RO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	RR	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	-
	TO	14	0,01	2	0,01	2	0,01	6	0,01
TOTAL		111.985	100,00	28.455	100,00	36.739	100,00	59.060	100,00

Fonte: BCB - Sisbacen

(*) Em razão de características do processo produtivo considera-se ano-agrícola em andamento, para efeito de indenização de perdas (cobertura).

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 31 - PROAGRO - Comunicação de Perdas por Evento
Amparado, por Modalidade e por Ano Agrícola - 2011/2012 a
2013/2014

EVENTO	Modali- dade ¹	Ano Agrícola			Total do Período	Média do período
		2011/2012	2012/2013	2013/2014		
Chuva excessiva	PT	362	1.275	4.250	5.887	1.962
	PM	1.309	3.777	27.842	32.928	10.976
Chuva na colheita	PT	0	0	0	0	0
	PM	0	0	0	0	0
Doença ou praga	PT	206	156	421	783	261
	PM	158	172	432	762	254
Enchentes	PT	0	0	0	0	0
	PM	0	0	0	0	0
Geadas	PT	2.510	3.386	276	6.172	2.057
	PM	8.719	8.401	1.108	18.228	6.076
Granizo	PT	873	484	395	1.752	584
	PM	3.278	1.977	1.876	7.131	2.377
Outros fenômenos naturais fortuitos	PT	0	0	0	0	0
	PM	0	0	0	0	0
Seca	PT	8.291	1.268	1.715	11.274	3.758
	PM	97.101	11.116	20.580	128.797	42.932
Tromba d'água	PT	0	0	0	0	0
	PM	0	0	0	0	0
Variação excessiva de temperatura	PT	48	76	100	224	75
	PM	91	130	219	440	147
Vendaval	PT	0	0	0	0	0
	PM	0	0	0	0	0
Vento forte	PT	78	279	476	833	278
	PM	480	760	1.759	2.999	1.000
Vento frio	PT	9	29	11	49	16
	PM	31	88	18	137	46
Total por modalidade	PT	12.377	6.953	7.644	26.974	8.991
	PM	111.167	26.421	53.834	191.422	63.807
Total		123.544	33.374	61.478	218.396	72.799

Fonte: BCB - Sisbacen

¹ - PT = Proagro Tradicional

PM = Proagro Mais

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 32 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Quantidade por Evento Amparado, Modalidade e Ano Agrícola - 2011/2012 a 2013/2014

Evento	Modalidade ¹	Ano Agrícola			Total do Período	Média do período
		2011/2012	2012/2013	2013/2014		
Chuva excessiva	PT	241	1.040	1.505	2.786	929
	PM	1.122	3.222	14.437	18.781	6.260
Chuva na colheita	PT	0	0	0	0	0
	PM	0	0	0	0	0
Doença ou praga	PT	182	136	161	479	160
	PM	108	111	171	390	130
Enchentes	PT	0	0	0	0	0
	PM	0	0	0	0	0
Geadas	PT	2.298	2.895	155	5.348	1.783
	PM	8.247	7.322	675	16.244	5.415
Granizo	PT	742	382	186	1.310	437
	PM	2.692	1.560	1.097	5.349	1.783
Sem evento informado	PT	0	1	0	1	0
	PM	0	0	0	0	0
Outros fenômenos naturais fortuitos	PT	0	0	0	0	0
	PM	0	0	0	0	0
Seca	PT	6.930	1.042	1.155	9.127	3.042
	PM	88.829	9.646	15.351	113.826	37.942
Tromba d'água	PT	0	0	0	0	0
	PM	0	0	0	0	0
Variação excessiva de temperatura	PT	35	63	57	155	52
	PM	64	114	139	317	106
Vendaval	PT	0	0	0	0	0
	PM	0	0	0	0	0
Vento forte	PT	52	225	316	593	198
	PM	408	609	1.312	2.329	776
Vento frio	PT	7	13	9	29	10
	PM	28	74	13	115	38
Total por modalidade	PT	10.487	5.797	3.544	19.828	6.609
	PM	101.498	22.658	33.195	157.351	52.450
Total		111.985	28.455	36.739	177.179	59.060

Fonte: BCB - Sisbacen

¹ - PT = Proagro Tradicional
PM = Proagro Mais

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 33 - PROAGRO - Coberturas Deferidas - Valores por Evento Amparado, por Modalidade e por Ano Agrícola - 2011/2012 a 2013/2014

Em R\$ mil						
EVENTO	Modalidade ¹	Ano Agrícola			Total do Período	Média do período
		2011/2012	2012/2013	2013/2014		
Chuva excessiva	PT	5.404	37.549	59.303	102.256	34.085
	PM	9.839	38.530	220.756	269.125	89.708
Chuva na colheita	PT	-	-	-	0	-
	PM	-	-	-	0	-
Doença ou praga	PT	1.594	1.960	5.217	8.771	2.924
	PM	1.466	2.567	2.843	6.876	2.292
Enchentes	PT	-	-	-	0	-
	PM	-	-	-	0	-
Geadas	PT	65.245	119.271	4.996	189.512	63.171
	PM	86.767	107.615	11.509	205.890	68.630
Granizo	PT	17.664	9.636	6.228	33.529	11.176
	PM	30.500	19.618	15.991	66.109	22.036
Sem evento informado	PT	-	38	-	38	13
	PM	-	-	-	0	-
Outros fenômenos naturais fortuitos	PT	-	-	-	0	-
	PM	-	-	-	0	-
Seca	PT	163.067	36.977	38.038	238.082	79.361
	PM	634.000	77.910	165.944	877.854	292.618
Tromba d'água	PT	-	-	-	0	-
	PM	-	-	-	0	-
Variação excessiva de temperatura	PT	549	822	1.108	2.479	826
	PM	662	2.363	2.056	5.081	1.694
Vendaval	PT	-	-	-	0	-
	PM	-	-	-	0	-
Vento forte	PT	1.094	8.675	10.398	20.167	6.722
	PM	2.810	7.030	15.143	24.983	8.328
Vento frio	PT	231	148	147	526	175
	PM	273	990	185	1.449	483
Total por modalidade	PT	254.849	215.075	125.435	595.359	198.453
	PM	766.317	256.623	434.427	1.457.367	485.789
Total		1.021.166	471.698	559.862	2.052.726	684.242

Fonte: BCB - Sisbacen

¹ - PT = Proagro Tradicional

PM = Proagro Mais

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 34-a - PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio

Empreendimento (a)	Ano Agrícola ¹ (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ mil (d)	Receita - R\$ mil (e)	Despesa ² - R\$ mil (f)	Saldo - R\$ mil (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
ABACAXI	2011/2012	1.520	29.594	653	158	495,3	2,21%	0,53%
	2012/2013	1.401	37.743	843	13	830,4	2,23%	0,03%
	2013/2014	1.773	49.855	881	-	881,4	1,77%	0,00%
ABACAXI Total		4.694	117.193	2.378	171	2.207,2	2,03%	0,15%
ALGODAO	2011/2012	66	1.746	49	139	(90,4)	2,80%	7,98%
	2012/2013	21	1.476	42	332	(290,1)	2,83%	22,49%
	2013/2014	4	475	11	48	(36,5)	2,32%	10,02%
ALGODAO Total		91	3.696	102	519	(417,0)	2,75%	14,03%
AMEIXA	2011/2012	279	4.846	124	843	(719,4)	2,55%	17,40%
	2012/2013	381	7.263	170	1.400	(1.230,0)	2,34%	19,27%
	2013/2014	397	9.186	208	1.100	(892,3)	2,26%	11,97%
AMEIXA Total		1.057	21.295	501	3.343	(2.841,7)	2,35%	15,70%
AMENDOIM	2011/2012	80	3.863	134	6	127,7	3,46%	0,16%
	2012/2013	84	8.092	233	-	233,0	2,88%	0,00%
	2013/2014	95	11.324	326	62	263,7	2,88%	0,55%
AMENDOIM Total		259	23.280	692	68	624,3	2,97%	0,29%
ARROZ	2011/2012	10.821	247.160	4.946	1.733	3.213,5	2,00%	0,70%
	2012/2013	9.255	287.156	6.726	3.556	3.170,3	2,34%	1,24%
	2013/2014	7.828	289.956	3.225	1.993	1.232,2	1,11%	0,69%
ARROZ Total		27.904	824.272	14.897	7.281	7.616,1	1,81%	0,88%
BANANA	2011/2012	2.956	52.008	1.101	412	689,5	2,12%	0,79%
	2012/2013	2.858	63.056	1.344	1.348	(4,1)	2,13%	2,14%
	2013/2014	2.572	64.151	1.117	253	864,5	1,74%	0,39%
BANANA Total		8.386	179.215	3.563	2.013	1.549,8	1,99%	1,12%

Fonte: Bacen - Sisbacen

continua ...

(1) Ano Agrícola é o período de 1º/Jul a 30/Jun do ano seguinte.

(2) Todas, exceto Taxa de Administração paga ao BCB.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 34-b - PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio

Empreendimento (a)	Ano Agrícola ¹ (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ mil (d)	Receita - R\$ mil (e)	Despesa ² - R\$ mil (f)	Saldo - R\$ mil (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
CACAU	2011/2012	359	5.139	135	-	135,4	2,63%	0,00%
	2012/2013	512	7.278	159	-	159,1	2,19%	0,00%
	2013/2014	510	7.424	147	-	147,1	1,98%	0,00%
CACAU Total		1.381	19.840	442	0	441,6	2,23%	0,00%
CAFÉ	2011/2012	61.244	862.080	18.017	496	17.521,7	2,09%	0,06%
	2012/2013	61.387	1.138.242	23.810	1.959	21.850,7	2,09%	0,17%
	2013/2014	51.731	1.040.287	18.424	1.483	16.940,2	1,77%	0,14%
CAFÉ Total		174.362	3.040.609	60.251	3.939	56.312,7	1,98%	0,13%
CAJU	2011/2012	1.085	6.613	140	324	(183,9)	2,12%	4,90%
	2012/2013	736	4.607	95	-	94,9	2,06%	0,00%
	2013/2014	445	3.163	42	-	41,5	1,31%	0,00%
CAJU Total		2.266	14.384	277	324	(47,4)	1,92%	2,25%
CANA-DE-ACUCAR	2011/2012	2.517	64.068	1.389	774	615,4	2,17%	1,21%
	2012/2013	2.556	76.097	1.932	22	1.910,4	2,54%	0,03%
	2013/2014	2.279	66.755	1.538	50	1.488,3	2,30%	0,07%
CANA-DE-ACUCAR Total		7.352	206.919	4.859	845	4.014,1	2,35%	0,41%
CANOLA	2011/2012	315	7.795	312	1.039	(727,4)	4,00%	13,33%
	2012/2013	428	12.477	330	1.322	(992,6)	2,64%	10,60%
	2013/2014	471	13.633	351	1.036	(684,9)	2,58%	7,60%
CANOLA Total		1.214	33.904	993	3.398	(2.404,9)	2,93%	10,02%
CEVADA	2011/2012	989	19.984	745	5.386	(4.640,6)	3,73%	26,95%
	2012/2013	888	18.968	478	409	69,0	2,52%	2,16%
	2013/2014	772	15.609	368	84	283,7	2,36%	0,54%
CEVADA Total		2.649	54.560	1.591	5.879	(4.287,9)	2,92%	10,78%

Fonte: Bacen - Sisbacen

continua ...

(1) Ano Agrícola é o período de 1º/Jul a 30/Jun do ano seguinte.

(2) Todas, exceto Taxa de Administração paga ao BCB.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 34-c - PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio

Empreendimento (a)	Ano Agrícola ¹ (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ mil (d)	Receita - R\$ mil (e)	Despesa ² - R\$ mil (f)	Saldo - R\$ mil (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
COCO-DA-BAIA	2011/2012	123	2.160	49	-	49,2	2,28%	0,00%
	2012/2013	99	1.684	38	-	37,7	2,24%	0,00%
	2013/2014	203	5.106	56	-	56,1	1,10%	0,00%
COCO-DA-BAIA Total		425	8.950	143	0	142,9	1,60%	0,00%
DENDE	2011/2012	4	28	1	-	0,7	2,42%	0,00%
	2012/2013	12	177	4	-	3,8	2,13%	0,00%
	2013/2014	42	433	9	-	8,8	2,02%	0,00%
DENDE Total		58	639	13	0	13,2	2,07%	0,00%
EUCALIPTO	2011/2012	76	947	21	-	21,5	2,27%	0,00%
	2012/2013	42	397	8	-	7,9	2,00%	0,00%
	2013/2014	29	384	8	-	7,7	2,00%	0,00%
EUCALIPTO Total		147	1.727	37	0	37,1	2,15%	0,00%
FEIJAO	2011/2012	13.756	124.205	3.859	7.753	(3.894,4)	3,11%	6,24%
	2012/2013	12.319	151.806	3.535	8.287	(4.752,1)	2,33%	5,46%
	2013/2014	12.807	216.554	4.885	31.330	(26.444,7)	2,26%	14,47%
FEIJAO Total		38.882	492.565	12.279	47.370	(35.091,2)	2,49%	9,62%
GERGELIM	2011/2012	2	40	1	-	0,8	2,00%	0,00%
	2012/2013	2	24	0	-	0,5	2,00%	0,00%
	2013/2014	3	53	1	-	1,1	2,00%	0,00%
GERGELIM Total		7	117	2	0	2,3	2,00%	0,00%
GIRASSOL	2011/2012	18	396	16	-	16,5	4,17%	0,00%
	2012/2013	17	417	11	0	10,7	2,59%	0,02%
	2013/2014	12	627	18	83	(64,7)	2,85%	13,17%
GIRASSOL Total		47	1.440	45	83	(37,5)	3,14%	5,75%

Fonte: Bacen - Sisbacen

continua ...

(1) Ano Agrícola é o período de 1ºJul a 30/Jun do ano seguinte.

(2) Todas, exceto Taxa de Administração paga ao BCB.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 34-d - PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio

Empreendimento (a)	Ano Agrícola ¹ (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ mil (d)	Receita - R\$ mil (e)	Despesa ² - R\$ mil (f)	Saldo - R\$ mil (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
Irrigado não zoneado	2011/2012	22.883	355.303	6.993	6.065	928,0	1,97%	1,71%
	2012/2013	21.380	429.801	9.172	7.383	1.788,8	2,13%	1,72%
	2013/2014	19.789	486.782	4.678	4.602	75,2	0,96%	0,95%
Irrigado não zoneado Total		64.052	1.271.886	20.842	18.050	2.792,1	1,64%	1,42%
LARANJA	2011/2012	1.597	52.471	1.421	603	817,0	2,71%	1,15%
	2012/2013	2.098	86.749	2.232	170	2.062,2	2,57%	0,20%
	2013/2014	1.927	70.293	1.681	80	1.601,5	2,39%	0,11%
LARANJA Total		5.622	209.513	5.334	853	4.480,7	2,55%	0,41%
LIMAO	2011/2012	336	6.805	162	75	87,4	2,38%	1,10%
	2012/2013	420	9.705	220	0	219,6	2,26%	0,00%
	2013/2014	445	11.908	253	-	253,2	2,13%	0,00%
LIMAO Total		1.201	28.418	635	75	560,2	2,23%	0,26%
MAÇA	2011/2012	1.088	31.921	767	7.370	(6.603,7)	2,40%	23,09%
	2012/2013	1.206	49.183	1.154	5.316	(4.161,8)	2,35%	10,81%
	2013/2014	1.241	62.850	1.489	7.159	(5.669,5)	2,37%	11,39%
MAÇA Total		3.535	143.953	3.410	19.845	(16.435,0)	2,37%	13,79%
MAMAO	2011/2012	51	2.097	38	-	38,3	1,83%	0,00%
	2012/2013	78	3.939	102	-	102,4	2,60%	0,00%
	2013/2014	91	4.305	42	-	42,2	0,98%	0,00%
MAMAO Total		220	10.342	183	0	182,9	1,77%	0,00%
MAMONA	2011/2012	105	508	10	131	(120,4)	2,00%	25,67%
	2012/2013	11	47	1	-	0,9	2,00%	0,00%
MAMONA Total		116	555	11	131	(119,4)	2,00%	23,51%

Fonte: Bacen - Sisbacen

continua ...

(1) Ano Agrícola é o período de 1º/Jul a 30/Jun do ano seguinte.

(2) Todas, exceto Taxa de Administração paga ao BCB.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 34-e - PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio

Empreendimento (a)	Ano Agrícola ¹ (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ mil (d)	Receita - R\$ mil (e)	Despesa ² - R\$ mil (f)	Saldo - R\$ mil (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
MANDIOCA	2011/2012	25.849	233.593	5.479	1.332	4.146,8	2,35%	0,57%
	2012/2013	18.813	267.904	6.184	1.639	4.545,1	2,31%	0,61%
	2013/2014	19.297	338.380	7.367	445	6.922,0	2,18%	0,13%
MANDIOCA Total		63.959	839.877	19.030	3.417	15.613,9	2,27%	0,41%
MARACUJA	2011/2012	512	7.710	149	30	118,4	1,93%	0,39%
	2012/2013	720	11.653	245	14	231,6	2,11%	0,12%
	2013/2014	603	12.299	143	39	104,5	1,17%	0,32%
MARACUJA Total		1.835	31.662	538	83	454,6	1,70%	0,26%
MILHETO SAFRINHA	2012/2013	4	25	1	0	0,5	2,35%	0,39%
MILHETO SAFRINHA Total		4	25	1	0	0,5	2,35%	0,39%
MILHO	2011/2012	207.393	3.036.622	81.138	390.922	(309.783,6)	2,67%	12,87%
	2012/2013	194.007	3.561.318	84.088	230.286	(146.197,5)	2,36%	6,47%
	2013/2014	170.677	3.346.056	75.823	115.490	(39.666,3)	2,27%	3,45%
MILHO Total		572.077	9.943.996	241.050	736.697	(495.647,4)	2,42%	7,41%
NECTARINA	2011/2012	78	887	19	236	(216,7)	2,19%	26,60%
	2012/2013	124	1.847	42	655	(613,5)	2,26%	35,48%
	2013/2014	115	1.721	37	332	(295,3)	2,13%	19,28%
NECTARINA Total		317	4.456	98	1.223	(1.125,5)	2,19%	27,45%
Outros	2011/2012	11.382	127.970	2.559	7.423	(4.863,6)	2,00%	5,80%
	2012/2013	10.787	140.664	2.835	6.795	(3.959,9)	2,02%	4,83%
	2013/2014	10.449	159.100	3.185	2.614	571,8	2,00%	1,64%
Outros Total		32.618	427.733	8.580	16.832	(8.251,7)	2,01%	3,94%
PERA	2011/2012	18	467	14	33	(18,7)	3,03%	7,03%
	2012/2013	34	844	22	22	0,2	2,58%	2,56%
	2013/2014	26	705	17	31	(14,4)	2,36%	4,40%
PERA Total		78	2.015	53	85	(32,9)	2,61%	4,24%

Fonte: Bacen - Sisbacen

continua ...

(1) Ano Agrícola é o período de 1ºJul a 30/Jun do ano seguinte.

(2) Todas, exceto Taxa de Administração paga ao BCB.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 34-f - PROAGRO - Adicional do Proagro - Alíquotas de Equilíbrio

Empreendimento (a)	Ano Agrícola ¹ (b)	Qtde. Adesões (c)	Risco - R\$ mil (d)	Receita - R\$ mil (e)	Despesa ² - R\$ mil (f)	Saldo - R\$ mil (g=e-f)	Aliq. Média Cobrada (h=e/d)	Aliq. Equilíbrio (i=f/d)
PESSEGO	2011/2012	856	14.056	311	1.177	(866,5)	2,21%	8,38%
	2012/2013	998	21.583	471	2.702	(2.230,8)	2,18%	12,52%
	2013/2014	873	22.941	485	1.245	(760,2)	2,11%	5,43%
PESSEGO Total		2.727	58.580	1.267	5.124	(3.857,4)	2,16%	8,75%
PIMENTA-DO-REINO	2011/2012	59	824	16	-	16,5	2,00%	0,00%
	2012/2013	86	1.770	35	-	35,4	2,00%	0,00%
	2013/2014	42	644	12	-	11,8	1,84%	0,00%
PIMENTA-DO-REINO Total		187	3.239	64	0	63,7	1,97%	0,00%
PUPUNHA	2011/2012	9	99	2	-	2,0	2,00%	0,00%
	2012/2013	7	103	2	-	2,1	2,00%	0,00%
	2013/2014	29	595	13	-	13,2	2,22%	0,00%
PUPUNHA Total		45	797	17	0	17,2	2,16%	0,00%
SOJA	2011/2012	110.343	2.114.482	56.641	458.858	(402.216,6)	2,68%	21,70%
	2012/2013	119.367	3.119.123	73.867	32.442	41.424,6	2,37%	1,04%
	2013/2014	117.478	3.367.621	77.482	110.474	(32.991,8)	2,30%	3,28%
SOJA Total		347.188	8.601.226	207.991	601.774	(393.783,7)	2,42%	7,00%
SORGO	2011/2012	406	5.357	253	274	(20,9)	4,73%	5,12%
	2012/2013	285	5.829	163	191	(27,9)	2,80%	3,28%
	2013/2014	123	8.277	239	26	212,8	2,89%	0,31%
SORGO Total		814	19.463	655	491	164,0	3,37%	2,53%
TANGERINA	2011/2012	646	9.715	212	719	(507,0)	2,18%	7,40%
	2012/2013	741	13.164	282	3	278,9	2,14%	0,02%
	2013/2014	758	15.973	332	49	283,5	2,08%	0,30%
TANGERINA Total		2.145	38.852	826	771	55,3	2,13%	1,98%
TRIGO	2011/2012	27.156	709.090	26.553	161.695	(135.142,3)	3,74%	22,80%
	2012/2013	33.667	1.057.758	27.135	168.491	(141.355,6)	2,57%	15,93%
	2013/2014	40.554	1.244.584	30.080	22.728	7.352,4	2,42%	1,83%
TRIGO Total		101.377	3.011.432	83.768	352.914	(269.145,5)	2,78%	11,72%
UVA	2011/2012	4.675	82.481	1.711	1.561	149,6	2,07%	1,89%
	2012/2013	4.726	104.279	2.223	3.909	(1.685,4)	2,13%	3,75%
	2013/2014	4.434	110.551	2.011	2.422	(411,6)	1,82%	2,19%
UVA Total		13.835	297.311	5.945	7.892	(1.947,3)	2,00%	2,65%
Total Geral		1.485.133	29.989.938	703.363	1.841.490	(1.138.127,2)	2,35%	6,14%

Fonte: Bacen - Sisbacen

(1) Ano Agrícola é o período de 1ºJul a 30/Jun do ano seguinte.

(2) Todas, exceto Taxa de Administração paga ao BCB.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - 2011 A 2014

Tabela 35 - PROAGRO - Receitas vs. Despesas por Produto

Empreendimento (a)	Risco - R\$ mil (b)	Receita - R\$ mil (c)	Despesa - R\$ mil (d)	Saldo - R\$ mil (e=c-d)	Aliq. Média Cobrada (f=c/b)	Aliq. Equilíbrio (g=d/b)
ABACAXI	117.193	2.378	171	2.207,2	2,03%	0,15%
ALGODAO	3.696	102	519	(417,0)	2,75%	14,03%
AMEIXA	21.295	501	3.343	(2.841,7)	2,35%	15,70%
AMENDOIM	23.280	692	68	624,3	2,97%	0,29%
ARROZ	824.272	14.897	7.281	7.616,1	1,81%	0,88%
BANANA	179.215	3.563	2.013	1.549,8	1,99%	1,12%
CACAU	19.840	442	-	441,6	2,23%	0,00%
CAFÉ	3.040.609	60.251	3.939	56.312,7	1,98%	0,13%
CAJU	14.384	277	324	(47,4)	1,92%	2,25%
CANA-DE-ACUCAR	206.919	4.859	845	4.014,1	2,35%	0,41%
CANOLA	33.904	993	3.398	(2.404,9)	2,93%	10,02%
CEVADA	54.560	1.591	5.879	(4.287,9)	2,92%	10,78%
COCO-DA-BAIA	8.950	143	-	142,9	1,60%	0,00%
DENDE	639	13	-	13,2	2,07%	0,00%
EUCALIPTO	1.727	37	-	37,1	2,15%	0,00%
FEIJAO	492.565	12.279	47.370	(35.091,2)	2,49%	9,62%
GERGELIM	117	2	-	2,3	2,00%	0,00%
GIRASSOL	1.440	45	83	(37,5)	3,14%	5,75%
Irrigado não zoneado	1.271.886	20.842	18.050	2.792,1	1,64%	1,42%
LARANJA	209.513	5.334	853	4.480,7	2,55%	0,41%
LIMAO	28.418	635	75	560,2	2,23%	0,26%
MAÇA	143.953	3.410	19.845	(16.435,0)	2,37%	13,79%
MAMAO	10.342	183	-	182,9	1,77%	0,00%
MAMONA	555	11	131	(119,4)	2,00%	23,51%
MANDIOCA	839.877	19.030	3.417	15.613,9	2,27%	0,41%
MARACUJA	31.662	538	83	454,6	1,70%	0,26%
MILHETO SAFRINHA	25	1	0	0,5	2,35%	0,39%
MILHO	9.943.996	241.050	736.697	(495.647,4)	2,42%	7,41%
NECTARINA	4.456	98	1.223	(1.125,5)	2,19%	27,45%
Outros	427.733	8.580	16.832	(8.251,7)	2,01%	3,94%
PERA	2.015	53	85	(32,9)	2,61%	4,24%
PESSEGO	58.580	1.267	5.124	(3.857,4)	2,16%	8,75%
PIMENTA-DO-REINO	3.239	64	-	63,7	1,97%	0,00%
PUPUNHA	797	17	-	17,2	2,16%	0,00%
SOJA	8.601.226	207.991	601.774	(393.783,7)	2,42%	7,00%
SORGO	19.463	655	491	164,0	3,37%	2,53%
TANGERINA	38.852	826	771	55,3	2,13%	1,98%
TRIGO	3.011.432	83.768	352.914	(269.145,5)	2,78%	11,72%
UVA	297.311	5.945	7.892	(1.947,3)	2,00%	2,65%
Total Geral	29.989.938	703.363	1.841.490	(1.138.127,2)	2,35%	6,14%

Fonte: BCB - Sisbacen